

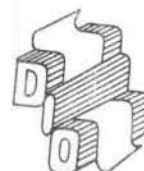


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0827

MACAPÁ, 12 DE MAIO DE 1994 - 5ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2217 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DI-
POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993
RESOLVE:

NOMEAR:

REGINALDO SIMAS FILHO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMEN-
TO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PES-
SOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1993.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2218 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DI-
POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993
RESOLVE:

NOMEAR:

MARIA DE JESUS RIBEIRO PORTILHO, PARA OCUPAR O CARGO D
PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO
DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.
MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2219 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DI-
POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993
RESOLVE:

NOMEAR:

EDMARIA DE AZEVEDO LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMEI

TO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PESS
AL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2220 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DI-
POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993
RESOLVE:

NOMEAR:

ESTELITA CARLOTA SAMPAIO GOMES, PARA OCUPAR O CARGO DE
DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO
QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.
MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2221 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DI-
POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993
RESOLVE:

NOMEAR:

ELENA MÁRCIA LINHARES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMEN-
TO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PES-
SOAL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.
MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2222 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DI-
POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993
RESOLVE:

NOMEAR:

EUGÊNIA DA LUZ SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PESSOAL

CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ,
MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

DECRETO Nº 2226 de 11 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, resolve:

NOMEAR

LUZIA MELO MASCARENHAS, para ocupar o cargo de Provi-
vimento Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Qua-
dro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2223 de 11 de maio de 19

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

MARIA DE JESUS PEDREIRA FERREIRA, para ocupar o car-
go de Provitmento Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C",
do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2227 de 11 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

RUTE TENORIO BAHIA, para ocupar o cargo de Provimen-
to Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Quadro de
Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2224 de 11 de maio de 19

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

ALDENIZE MARIA VAZ FERNANDES, para ocupar o cargo de
Provitmento Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Qua-
dro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2228 de 11 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

RUTECLÉIA PANTALEÃO, para ocupar o cargo de Provimen-
to Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Quadro de
Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2225 de 11 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

RITA MASCARENHAS CAMPOS, para ocupar o cargo de Pro-
vimento Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Qua-
dro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO Diretor MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES Chefe da Divisão Industrial MANOEL MADUREIRA DA COSTA Chefe da Divisão Administrativa JOÃO BATISTA FAIXÃO DE ARAÚJO Chefe da Divisão de Comercialização Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro Fone: (096) 212-2134, 212-2135, 212-2136, 212-2137 e 212-2138 Fax: (096) 212-2104 Telex: 96 - 2261 Cep 68.900-100 - Macapá-AP.	PREÇOS DE ASSINATURAS Assinatura Trimestral 21,81 URVs Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs PREÇOS DOS GATARITOS OU LAUDA PADRÃO Modelo I 0,020 URVs Modelo II 0,025 URVs Modelo III 0,040 URVs REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Mo- delo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando	PREÇO DE VENDAS AVULSAS Exemplar 0,43 URVs Exemplar Atrasado 0,53 URVs PREÇO DE PUBLICAÇÕES Centímetro composto em lauda padrão... 1,93 URVs Centímetro para compor 2,14 URVs Página exclusiva 230,92 URVs Proclama de Casamento 4,29 URVs O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Horário: das 07:30 às 13:30 horas
--	---	---

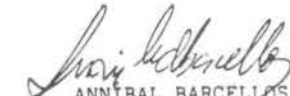
DECRETO N° 2229 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

NELSON NORONHA DE CASTRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2230 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PENIDO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Especialista de Educação, Classe "C", do Quadro de Pessoal do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

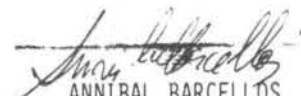
DECRETO N° 2231 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DIPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993 RESOLVE:

NOMEAR:

ANAZILDA FALÇÃO DE OLIVERA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

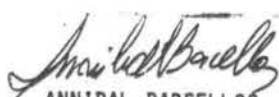
DECRETO N° 2232 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DIPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993 RESOLVE:

NOMEAR:

DOMINGAS ROSA AMANAJÁS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

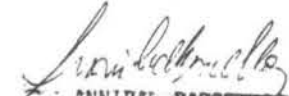
DECRETO N° 2233 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DIPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993 RESOLVE:

NOMEAR:

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE "C", DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2234 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve:

NOMEAR:

DENIZE REGINA DA SILVA ARRELIA SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2235 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve:

NOMEAR:

FREDSON CEZAR PICANÇO TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Referência 1, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2236 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve:

NOMEAR:

MARIA GORETI FERREIRA ARAÚJO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Referência 1, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

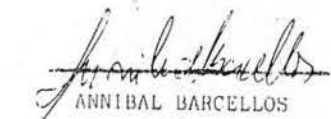
DECRETO Nº 2237 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

ELIZETE DE SOUZA SILVA ROCHA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Referência 1, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2238 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

MARINALVA DO CARMO LACERDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2239 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

FABIAN ALBARADO DAMASCENO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2240 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

GILVAN ALVES DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

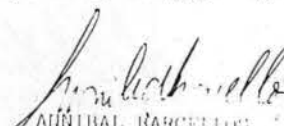
DECRETO Nº 2241 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

LUIS ANTONIO DOS REIS MONTE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

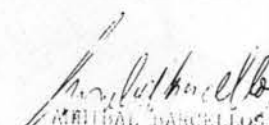
DECRETO Nº 2242 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

HELENA ALVES DOS ANJOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

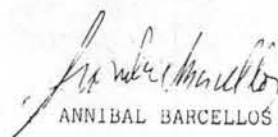
DECRETO Nº 2243 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

ANTÔNIA DOS SANTOS DO ROSÁRIO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2244 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

ELIANA GONÇALVES DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2245 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

LUCILENE SOUSA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2246 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

TÂNIA CRISTINA DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

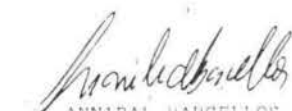
DECRETO N° 2247 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

MARIA DO SOCORRO MATOS PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2248 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

BENEDITA MARIA DOS SANTOS DO ROSÁRIO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2249 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

HELENA PEREIRA COLARES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2250 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

LUCIANA FARIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2251 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2252 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

DENILSON BORGES MELO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2253 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

RUTH CLEIDE LOBATO BRAZÃO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2254 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

MARIA JOSÉ MARQUES CANTANHEDE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2255 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

LUÍZ ANTONIO BATISTA DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2256 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

OCEMIR DAS NEVES ARAÚJO NUNES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2257 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

IVONETE MAGALHÃES NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

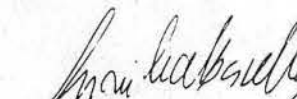
DECRETO N° 2258 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

JANE CLÁUDIA BARROS DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2259 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FELIPE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2260 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

MARILENA FIGUEIRA GOUVEIA MACHADO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2261 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

CLAUDIANIRA DE LIMA FERREIRA GÓES ARCIASSE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2262 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

GIOVANA GUIMARÃES DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2263 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

JOAQUINA PICANÇO FLEXA DE SOUZA, para ocupar, o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2264 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

ROSIVALDO DOS SANTOS CARVALHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2265 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve:

NOMEAR:

JAZER DAS NEVES BITTENCORT, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2266 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

AROLD DO NASCIMENTO FARIAS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2267 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

MARIA CATARINA PINHEIRO SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

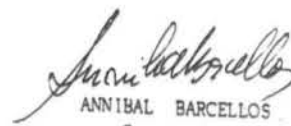
DECRETO N° 2268 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1.993, resolve.

NOMEAR:

SIDVANIA VIANA RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

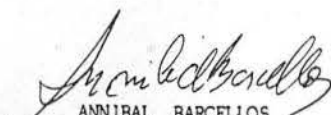
DECRETO N° 2269 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

REGINA SILVA DE SOUZA para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

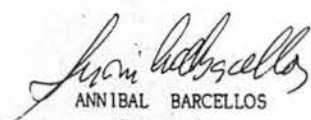
DECRETO N° 2270 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ALEX NAZARENO DOS SANTOS GAIA para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2271 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

PAULO RONALDO REIS MONTEIRO para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2272 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

AUREA SUELI DOS SANTOS FERREIRA para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

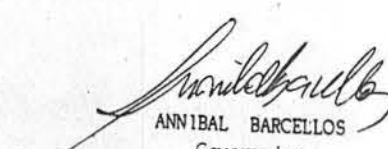
DECRETO N° 2273 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

RAIMUNDO BARATA MOREIRA para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

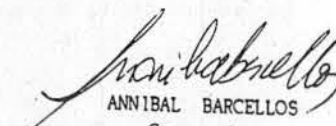
DECRETO N° 2274 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA EDNA DE ARAÚJO para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2275 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO PALHETA para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2276 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARCIA DO SOCORRO LIMA DE FRANÇA para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2277 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARLUCE DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2278 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

TEIMA ROSA DIAS DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

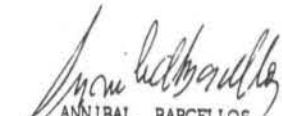
DECRETO N° 2279 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARINETE CORREIA PIRES, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

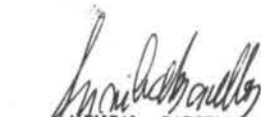
DECRETO N° 2280 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA DE FÁTIMA COSTA E SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2281 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

CLEIDE MARTINS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2282 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANTONIA LÚCIA GOMES FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2283 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

NOÊMIA DE ALMEIDA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2284 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

WALQUÍRIA DOS SANTOS CANCELA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

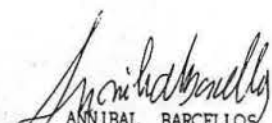
DECRETO N° 2285 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANDRÉA COIMERA DE MOURA BRAGA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2286 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

WALCEMIR SOUZA CUNHA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2287 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

FRANCISCA MAURACY SILVA CAMARÃO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

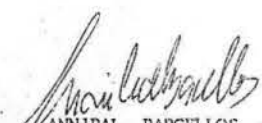
DECRETO N° 2288 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

DÉA REIS MORAES DA CUNHA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2289 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

NECI NUNES FREITAS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2290 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

SANDVAL MARTINHO DE SOUZA JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2291 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ELIZETE NUNES FREITAS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2292 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

DIRCEIA MAFRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

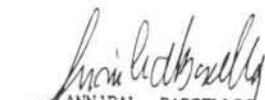
DECRETO N° 2293 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARCIO DIAS CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2294 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANA KARINA PINHEIRO DE MORAES, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

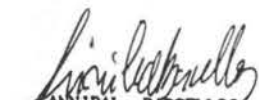
DECRETO N° 2295 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ELVIS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

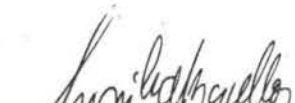
DECRETO N° 2296 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

EDILENE NASCIMENTO BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2297 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARINILDA MAGALHÃES MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2298 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANTONIO JOÃO MACIEL DE CASTRO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2299 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2300 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

NELCIRA COSTA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

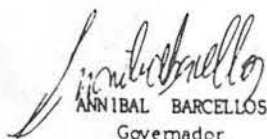
DECRETO N° 2301 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARTA VILHENA COELHO, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

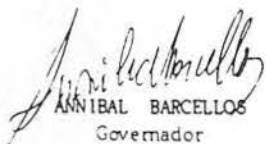
DECRETO N° 2302 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

REGINALDO FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2303 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

PATRICIA DO SOCORRO MENDONÇA, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2304 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARILDA SOUZA SANGEL, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2305 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

HESLOLIANNE VALE DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

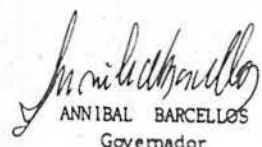
DECRETO N° 2306 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA DE FÁTIMA REIS RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2307 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ADALBERTO DE MORAES PALHETA, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2308 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

JOSIANE PINHEIRO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisamento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2309 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

LUCINETH BARBOSA DE BRITO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

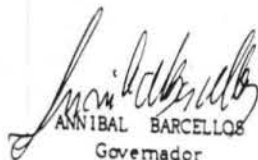
DECRETO N° 2310 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

EUCLEIA DA SILVA CUNHA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

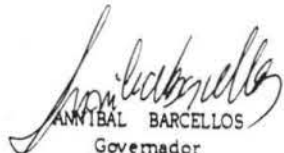
DECRETO N° 2311 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

CARLOS ALBERTO BENEIRA OCELS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

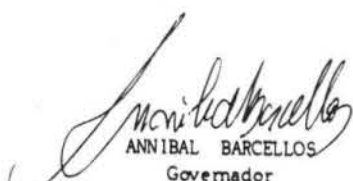
DECRETO N° 2312 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA LÚCIA QUEIROZ DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2313 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

HELDER GONÇALVES DE BRITO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2314 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ELI DA SILVA RAMOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

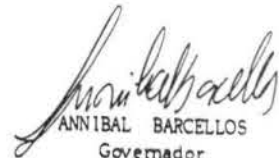
DECRETO N° 2315 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

INARA CASTELO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2316 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

RUI VALDO COUTINHO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

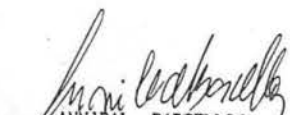
DECRETO N° 2317 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ALCIANE SANTOS FAVACHO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

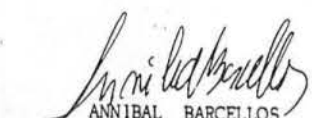
DECRETO N° 2318 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ANA FLAURA DOS SANTOS FONSECA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2319 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

CLEUMA GUIMARÃES PAES, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

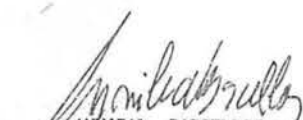
DECRETO N° 2320 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

CARLA CRISTINA FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

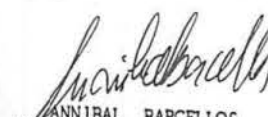
DECRETO N° 2321 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

SILVIA CLAUDIA BARBOSA DOS ANJOS, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2322 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

CÉLIA MARIA MONTEIRO VALENTE, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2323 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

FRANCISCO LUCIANO SOUZA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 2324 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

ELIAZE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

DECRETO N° 2325 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI N° 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

SOLANGE MACIEL TAVARES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2326 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI N° 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

VERA LÚCIA MACEDO RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2327 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

ODAIR MENTES DA ROCHA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2328 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

IVANEIA DE SOUZA ALVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2329 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

ERILANY RIBEIRO BRAGA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2330 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

DANIEL GOMES DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2331 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

MARLI PIZANÇO MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2332 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

SILVIO NAZARENO DE SOUSA GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2333 de 11 de maio de 1994:

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

DAISE DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1 do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO () N° 2334 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

SILMA DO SOCORRO DA SILVA LOBATO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2335 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

SANDRA MARIA DOS ANJOS COELHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

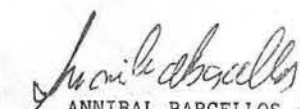
DECRETO N° 2336 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

RONALDO AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2337 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

GORET DO SOCORRO TORK DE CASTRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

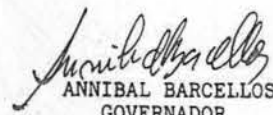
DECRETO N° 2338 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

CILMARA REJANE AFONSO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

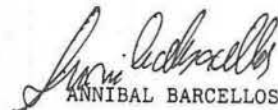
DECRETO N° 2339 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

ADRIANI RODRIGUES NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de Maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

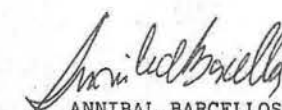
DECRETO N° 2340 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA REIS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2341 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

LILIAN PENAFORT DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2342 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

LILIA MONICA GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2343 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

ROSILENE CORREA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2344 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

HENRIQUE HUMECIOS DE JESUS TORRES FREIRE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2345 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

MÔNICA DO SOCORRO DE JESUS CHUCRE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2346 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

CLAUDENCE PESSOA DE MATOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2347 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

REJANE PEREIRA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2348 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

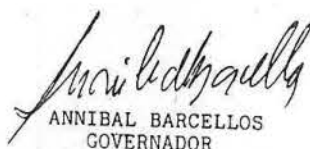
DECRETO Nº 2349 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, resolve:

NOMEAR

MARIA DE NAZARÉ PENHA ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

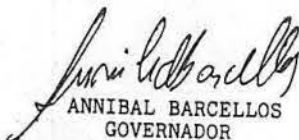
DECRETO Nº 2350 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, resolve:

NOMEAR

SIMONE DA SILVA PINHEIRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2351 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

SANDRA PANTOJA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

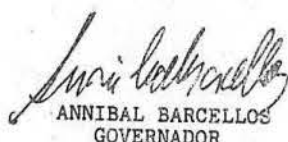
DECRETO Nº 2352 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

SILVANA BERNARDES ZHALOUTH, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2353 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

JOSÉ OTÁVIO MORAES DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2354 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

CREOZOLETE DOS REIS BRITO DE SENA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

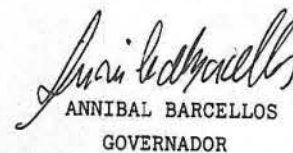
DECRETO Nº 2355 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

MÁRCIA VALÉRIA CORRÊA BATISTA FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

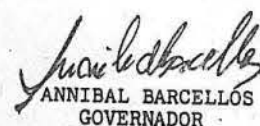
DECRETO Nº 2356 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

MARIA DE JESUS LIMA PEDROSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2357 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

MARCELA MALEAMA SFAIR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

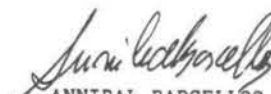
DECRETO N° 2358 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

JUCIANE DO RÔSÁRIO TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

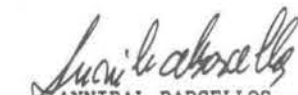
DECRETO N° 2359 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

ELGENI DA SILVA MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2360 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

GILBERTO DOS PASSOS LYRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

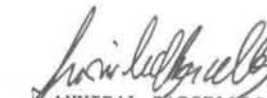
DECRETO N° 2361 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

JULIA DE ANGELA MORAES MACHADO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2362 de 11 de maio de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR

OTACÍLIA PAES PEREIRA FILHA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2363 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

ANNY PICANÇO BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2364 de 11 de maio de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

ERMÍNIO FREITAS RIBEIRO FILHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2365 de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

LUIZ CARLOS DE CASTRO SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2366 de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

IRIELMA MARIA DE OLIVEIRA VALES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ-AP, EM 11 DE maio DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2367 de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR

JONY REIS DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ-AP, 11 DE maio DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2368 de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, RESOLVE:

NOMEAR:

JOSÉ FRANCISCO COELHO REGIS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ-AP, 11 DE maio DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 2369 de 11 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066 DE 03 DE MAIO DE 1994, RESOLVE:

NOMEAR

MANUEL DE JESUS MADUREIRA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

MACAPÁ-AP, 11 DE maio DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO () N° 2370 de 11 de maio de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 162/94-GABI/CEMA,

R E S O L V E :

Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Coordenador, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Seminário para divulgação de componente Projetos de Execução Descentralizada do Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA, no período de 11 a 14 de maio do corrente ano.

Macapá, em 11 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 150/94-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0295, DE 18.12.91, E DECRETO Nº 0498, DE 07.03.94,

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 150 DE 09 DE MAIO DE 1994. 394

CARGO/SERVIDOR	D A		P A R A		Nº CADASTRO
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS					
01 - LENA VÂNIA FRAZÃO FAÇANHA	"A"	1	"C"	1	283398
02 - ERIVAN MARIA DO RÉGO	"B"	1	"C"	1	291048
03 - JACY BRITO DA COSTA	"C"	1	"D"	1	258342
04 - MARIA MARLENE PEREIRA BARBOSA	"C"	1	"D"	1	287636
05 - MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO	"C"	1	"D"	1	293598
06 - NILZA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA	"C"	1	"D"	1	246638
07 - TEREZA CRISTINA SANTOS FERREIRA DE SOUZA PESCOUTO	"C"	1	"D"	1	293628
08 - EDNA SOARES DE SÁ	"C"	1	"D"	1	253405

RESOLVE:

INCLUIR NO RELACIONAMENTO CONSTANTE DO ANEXO DO DECRETO Nº 0173, DE 25.01.94, OS SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, QUE FAZEM JÚS A PROMOÇÃO POR ACESSO DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 0320, DE 18.12.91, DE ACORDO COM O ANEXO DESTA PORTARIA, COM EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE 04.04.94.

MACAPÁ-AP EM 09 DE maio DE 1.994

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/94-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92, e tendo em vista o disposto no Art. 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91, e o que consta do Processo nº 28840.013425/94-SEECE,

RESOLVE:

Atribuir carga horária de 40(quarenta) horas semanais ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES PISCANÇO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte-SEECE, a contar de 01.05.94.

Macapá-AP, em 10 de maio de 1994.

Maria Neucila de Oliveira
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

HOMOLOGO

ANNÍBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 025/94 SEAD.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE: Custear despesas com Pagamento de Pessoal que trabalhou durante a realização do Concurso Público SESA/SETRACI/GEA, Orçado no valor de CR\$ - 245.000.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

JUSTIFICATIVA: A presente despesa se evidencia necessária para custear os serviços prestados à Secretaria de Estado da Administração, com o pagamento de pessoal que trabalhou no Concurso Público, para o Quadro de Pessoal Civil do GEA, para as categorias de Nível Básico, Médio e Superior. A inexigibilidade de Licitação está respaldada no CAPUT do Art.25 da LEI Nº 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 10 de maio de 1994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Administração

SEFAZ

DAT - Departamento de
Administração Tributária

UPF/AP

* Mensal relativa ao mês de maio/94
CR\$ 23.250,15

* Diária relativa aos dias 12, 13 e 16.05.94

- 12.05.94..... CR \$ 26.413,57
- 13.05.94..... CR \$ 26.848,66
- 16.05.94..... CR \$ 27.290,98

Planejamento e
Coordenação Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 002/94 - SEPLAN

INSTRUMENTO/ : Estado do Amapá e a Prefeitura
PARTES : Municipal de Calçoene, com intervenção da SEPLAN.

OBJETIVO : Alteração das cláusulas 4ª e 7ª, que tratam da dotação e vigência respectivamente do Instrumento Principal.

VALOR : CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

NOTA DE EMPENHO : 94NE00016, emitida em 04.05.94

VIGÊNCIA : 30.05.94.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.94.

SIGNATÁRIOS : ANNÍBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE e JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 05 de maio de 1994.

Agricultura e
Abastecimento

PORTARIA(P) Nº 025/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor DANIEL SANTOS DE ASSIS, ocupante do Cargo de Agente de Atividade Agropecuária, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Geral das Feiras do Produtor Rural.

Parágrafo Único - Os documentos relativos as atividades da Coordenação Geral, deverão ser encaminhados à Divisão de Abastecimento do Departamento de Política e Desenvolvimento Rural e do Abastecimento/SEAGA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria(P) nº 159/93-SEAGA, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 03 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 029/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores: ALBERTO MAGNO DANTAS, Chefe de Gabinete/SEAGA-CDS-2, CI. 014PM/AP, e MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA PISCANÇO, Chefe da DGDS/SEAGA-CDS-1, CI. nº. 80.169-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 03 à 07.03.94, possam participar do Projeto Cidadão, que será realizado no Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 030/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº.0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores: JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES, Engº.Florestal, CI. 054.166-AP; OSMILTON NUNES, Agente de Atividade Agropecuária, CI. 232.430-AP e LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, CI. 24.637-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de: Itaubal do Piririm, Laranjal do Jari e Amapari, a fim de que no período de 03 à 10.03.94, possam acompanhar os serviços de preparo de área mecanizada que estão sendo executadas pela CODAP, bem como fiscalizar as já executadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 031/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº.0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Encarregada de Estabelecer as Normas Operacionais dos Recursos dos FRAP.

- LEONARDO DE LIMA MELO - Representante da SEAGA - Presidente;
- RAIMUNDO TAVARES CARVALHO - Representante do BANAP; e
- SIDNEY NASCIMENTO PEREIRA - Representante do RURAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 032/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor OZEEL DA SILVA AMARAL, Chefe da Seção de Planejamento do Desenvolvimento Rural - CDI-2, CI. 23.666-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 07 à 14.03.94, possa fazer levantamento dos termos de vistoria procedidos nos mares (burros), que fazem parte do termo de cessão à comunidade de Muriacá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) 033/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores: LEONARDO DE LIMA MELO, Chefe da DPPI-CDS-1, CI. 046.690-AP, e ALFREDO BEZERRA DA SILVA, Engº.Agrônomo, CI. 43.401-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Itaubal do Piririm, a fim de que no período de 10 à 15.03.94, possam fazer levantamento de Áreas de Agricultores da Região Ribeirinha, para plantio de Arroz na Várzea, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 034/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a Servidora NEUZA NUNES DOS SANTOS BOSQUE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para responder pela Seção de Comunicação Administrativa, Código CDI-2, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias no período de 09 à 28.03.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 035/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

LOPES, Motorista, CI. 89.442-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Amapá, a fim de que no período de 10 a 13.03.94, possa transportar a Comitiva do Governador, até ao Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 036/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor BENEDITO RUFINO TRINDADE, Motorista, CI. 38.613-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Porto Grande, a fim de que no período de 14 a 17.03.94, possa transportar Técnicos a serviços desta Secretaria, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 037/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora REGINA TÁVORA SOARES, Assessora de Gabinete, CI. nº. 45.816-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Laranjal do Jarí, Porto Grande e Amapari, a fim de que no período de 14 a 28.03.94, possa fazer fiscalização da distribuição e plantio de sementes, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 038/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARAGARETE VIEIRA PONTES, Secretária Administrativa-CDI-1, CI. 101.992-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Itaubal, Amapá e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 15 a 24.03.94, possa fazer levantamento dos Bens Patrimoniais desta SEAGA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 039/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor DOMINGOS DE SOUZA BRITO, Motorista do Secretário, CDI-1, CI. 205.518-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Calçoene, a fim de que no período de 21 a 25.03.94, possa transportar Técnicos desta Secretaria, até ao Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 040/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

vado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor JUVENAL SANTOS ALMEIDA Motorista, CI. 16.160-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Mazação, a fim de que no período de 21 a 24.03.94, possa transportar Técnicos a serviços desta Secretaria, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 041/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores: LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, CI. 24.637-AP e LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista-CDI-1, CI. 97.846-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Itaubal e Pracuúba, a fim de que no período de 22 a 25.03.94, possam transportar materiais agrícolas cedidos aos Municípios acima mencionados, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 042/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista, CI. 89.443-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Amapari, a fim de que no período de 28 a 31.03.94, possa transportar Técnicos a serviços desta Secretaria, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 043/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora SILVIA MARIA NOBRE DIAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio-CDI-2, CI. nº 93.179-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Pracuúba, Amapá, Oiapoque, Calçoene e Mazação, a fim de que no período de 17 a 26.03.94, possa fazer vistorias nos Bens Patrimoniais desta Secretaria, existentes nos Municípios acima mencionados, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA (P) Nº 044/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 001/94-SEAGA, de 08 de Fevereiro de 1994, que passará a ter vigência de 12 de Março a 04 de Abril de 1994.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA (P) Nº 045/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, para responder acumulativamente, pelo Departamento de Política e Desenvolvimento Rural e do Abastecimento, Código CDS-2, durante o afastamento do titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 04 a 23.04.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 046/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor ANTONIO PELAES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "A" Padrão III, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para responder pela Seção de Relação com Entes Operativos - Código CDI-2, durante o afastamento do titular que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 11 a 30.04.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 047/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA., aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ NILSON DA SILVA FERNANDES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria para exercer a função de Administrador do Mercado do Produtor, em Santana.

Parágrafo Único - A Administração do Mercado do Produtor, ficará subordinada à Divisão de Abastecimento do Departamento de Política e Desenvolvimento Rural e do Abastecimento/DPDRA/SEAGA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 076/92-SEAGA, de 26 de Março de 1.992.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 048/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor EDUAR Figueiredo da Fonseca, Chefe da Seção de Relação com Setor Privado - CDI-2, CI. Nº 5.835-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Santana e a localidade de Santa Luzia do Pacuí, a fim de que no período de 04 a 08.04.94, possa prestar assessoramento na Assembleia Geral das Comunidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 049/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor REGINALDO FERREIRA DO CARMO, Mecânico, CI. nº. 073.403-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de Marumum, São Maria e Pirativa, a fim de que no período de 04 a 08.

04.94, possa proceder consertos no caminhão de Placa OF. 1554, que se encontra-se com problemas mecânicos, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 050/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Mecânicos: JOAQUIM DA SILVA MONTENEGRO, CI. 009.111-AP; VICENTE MONTEIRO DA SILVA, CI. 206.518-AP; PAULO ANTONIO DOS SANTOS, CI. 002.007-AP; EDILSON SANTOS DE QUEIROZ, CI. 022.111-AP; HERBERTO PINTO DE MELO, CI. 205.681-AP; IVALDO DAS GRAÇAS DOS SANTOS, CI. 029.779-AP e PEDRO CABRAL QUARESMA, CI. 36.361-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de: Mazagão, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Cutias e Amapá e as localidades de: Matapi, Nova Esperança, Limoeiro, Maracá, Joãozinho, Riozinho, Sete Ilhas, Catanzal, Santa Luzia, Terra Preta, Vicente Monteiro, Piquiazal e Matão, a fim de que no período de 04 à 07.04.94, possam proceder consertos dos caminhões desta Secretaria, que encontram-se com problemas mecânicos, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 051/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Motoristas: LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, CI. 012.974-AP; SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES, CI. Nº. 16.388-AP; REINALDO DA SILVA SANTOS, CI. 34.092-AP; FRANCISCO NOGUEIRA GUEDES, CI. 11.592-AP; ALCINDO MENDONÇA COELHO, CI. 2.126-AP; JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, CI. 23.073-AP; ANTONIO CAMPOS PEREIRA, CI. 36.241-AP e JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, CI. 009.925-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de: Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Mazagão, Amapá, Calçoene e Cutias, e as localidades de: Liberdade, Tracajá, Terra Preta, Matapi - todas as linhas, Piquiazal, Matão, Catanzal, Santa Luzia, Maracá, e Joãozinho, a fim de que no período de 04 à 11.04.94, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 052/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Motoristas: ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, CI. 55.864-AP; JOSÉ NASCIMENTO PICAÇO, CI. Nº 001.907-AP; BENEDITO NAZARÉ DE SOUZA, CI. 30.670-AP; JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CI. 65.421-AP; SOTERO DA SILVA BARROS, CI. 19.201-AP; RAIMUNDO DOS SANTOS MODESTO, CI. 207.231-AP e ERIVALDO BARROS DA SILVA, CI. 38.745-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de: Água Branca do Cajari, Marinho, Curiaú, R. São Tiago, R. Stª Ana, Rio Preto, Itaúbal, Breu, Pátima, Desterro, S. Pedro, Igaraapé do Padre, S. José, Alta Floresta, C. de Jesus, C. de Maria Corilândia, Ariri, S. João, a fim de que no período de 04 à 13.04.94, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 053/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Motoristas: ALÍRIO DE SOUZA NUNES FILHO, CI. 24.820-AP; ESMERALDO DA SILVA TRINDADE, CI. 222.257-AP; JORGE SILVA, CI. 033.268-AP; RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO, CI. 24.686-AP; MANOEL PIRES DOS SANTOS, CI. 7.521-AP; AMÉRICO GUIMARÃES QUEIROZ FILHO, CI. 018.315-AP e PEDRO DE SOUZA CARVALHO, CI. 046.393-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de: Inajá, Caracabal, Dois Irmãos, Alegre, Ressaca, Limoeiro, Matapi, Cachorrinho, Maruanum, Pirativa, Stª. Maria, Itaúbal, S. José, Cupixi, Munguba, Vai-Quem-Quer e Damásio, a fim de que no período de 04 à 13.04.94, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 054/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Transferir o Servidor OZEEL DA SILVA AMARAL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, desempenhando suas atividades funcionais no Mercado do Produtor, em Santana, para a sede desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Março de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 055/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores: CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO, Engº. Agrônomo, Diretor do DFFR-CDS-2, CI. 54.796-AP; LEONARDO DE LIMA MELO, Engº. Florestal, Chefe da DPPI-CDS-1, CI. 046.690-AP, e LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, CI. 24.637-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de: Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de que no período de 11 à 20.04.94, possa fazer levantamento da necessidade de Sementes de Feijão para plantio da Safra/94 e Fiscalização da Distribuição e Plantio das Sementes de Arroz e Milho da Safra/94, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 1994

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº 056/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Servidores: DOMINGOS DE SOUZA BRITO, Motorista do Secretário-CDI-1, CI. 205.518-AP e JUVENAL SANTOS ALMEIDA, Motorista, CI. 16.160-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Laranjal do Jari e Itaúbal, a fim de que no período de 12 à 15.04.94, possam transportar técnicos para verificação de produtos agrícolas para comercialização na Feira do Produtor, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 057/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARGARETE VIEIRA PONTES, Secretária Administrativa-CDI-1, CI. 101.992-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Itaúbal, Cutias e Pracuúba, a fim de que no período de 12 à 21.04.94, possa fazer levantamento de produtos agrícolas para comercialização na Feira do Produtor, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 058/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista do Secretário-CDI-1, CI. 97.846-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Amapá, a fim de que no período de 13 à 16.04.94, possa transportar Técnicos da Secretaria até ao Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 059/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor BENEDITO RUFINO TRINDADE, Motorista, CI. 38.613-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Mazagão Velho, a fim de que no período de 19 à 22.04.94, possa verificar material agrícola, cedido ao Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 060/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, CI. 24.637-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de que no período de 25 à 28.04.94, possa fazer levantamento de produtos agrícolas para comercialização na Feira do Produtor, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 061/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista, CI. 89.442-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Calçoene, a fim de que no período de 26 à 29.04.94, possa transportar Técnicos e serviços desta Secretaria, até ao Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº. 062/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor RAIMUNDO DA SILVA E SILVA Agente de Atividade Agropecuárias, CI. 225.499-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de: Ferreira Gomes, e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 25 à 28.04.94, possa transportar Técnicos em serviços desta Secretaria, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 063/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o Servidor ARISTOTELES VIANA FERNANDES, Assessor-CDS-1, CI. 068.399-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Porto Grande, a fim de que no período de 23 à 24.04.94, possa participar de Reuniões com Produtores associados na Associação dos Produtores Rurais do Matapi, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

Educação, Cultura e Esporte

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 056/94-SECE

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor global de CR\$-20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da Empresa VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, tem como objetivo custear encargos com passagens aéreas e fretes a Servidores, quando do deslocamento a serviço da Administração para outras Unidades da Federação. A Empresa adjudicada é a única de grande porte que faz linha para Macapá com vôos regulares, cuja capacidade de atendimento é incontestável e reconhecida em todo o País. A despesa em apreço está fundamentada no CAPUT do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando que a situação enseja inexigibilidade de licitação.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Art 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 06 de Maio de 1994.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Assessor Jurídico da SECE

DE ACORDO:

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SOLICITANTE:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CPL/BANAP S.A.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ CPL / BANAP S.A.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de computação.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25.05.94, às 10.00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões do Banco do Estado do Amapá S/A - Localizada à Rua Cândido Mendes, nº1.111 - Centro-Macapá - Estado do Amapá.
EDITAL e INFORMAÇÕES, Serão fornecidos diariamente, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na CPL / BANAP.

Macapá-AP, 10 de maio de 1994.

JOB DUARTE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL / BANAP S.A

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA(P) Nº 038/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto(N) nº 0555, de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art.1º - Designar MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRAZ Assistente Social, Código FNS-05, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 10.05.94, a fim de realizar Estudo Social para subsidiar Autos de Investigação Social nº 113/93 da Comarca de Tartarugalzinho.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= PRESIDENTE/FCRIA-AP =

PORTARIA(P) Nº 039/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto(N) nº 0555 de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art.16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 2.992;

RESOLVE:

Art.1º-Designar MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRAZ, Assistente Social, Código FNS-05, pertencente a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições até o Município de Mazagão-AP, a fim de realizar estudo Sócio-Econômico, conforme pedido do MM. Juiz daquela localidade no dia 28 do corrente.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 29 de abril de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= PRESIDENTE/FCRIA-AP =

PORTARIA(P) Nº 040/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto(N) nº 0555 de 06 de maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art.16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Art.1º - Designar ALBERTO SCARES SILVA, Motorista, FNA-07, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão-AP, a fim de conduzir veículo desta Fundação no dia 28 do corrente.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá 29 de abril de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= PRESIDENTE/FCRIA =

PORTARIA(P) Nº 041/94-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto(N) nº 0555 de 06 de maio de 1.992 e de acordo com o estabelecido no Art.16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto(N) nº 0310 de 18 de maio de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO TOLOSA COSTA, Motorista, FNA-07, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, até o Município de Tartarugalzinho, a fim de conduzir veículo desta Fundação no dia 09 de maio de 1.994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de maio de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
= PRESIDENTE/FCRIA-AP =

TERMO ADITIVO Nº001/94.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/93-FCRIA DE 10.06.93, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA J.H.C.VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na Rua Leopoldo Machado 404, Jesus de Nazaré, nesta cidade de Macapá, representada neste ato por sua Presidente Dra. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma J.H.C.VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CC/MF sob o nº 14.532.365/0001-37 com sede na Avenida Presidente Vargas, 534 - Centro, em Macapá, representada neste ato pelo seu diretor Sr. RAIMUNDO CORREIO VALENTE, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente TERMO ADITIVO é fundamentado pelo que determina o Art.42, § 6º, da Constituição Estadual e Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

Este contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm valor estimado em 3.379.963,15, conforme NE nº 018 emitida em 17.01.94 e corrente à conta da Fonte 101, Programa de Trabalho nº 1581483.2342, elemento de despesa 3.1.3.2.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA pagará mensalmente à CONTRATANTE o valor de CR\$ 675.992,63 (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros reais e sessenta e três centavos), sendo que, sempre que houver aumento de salários de classe por: dissídio, convenção coletiva, acordo coletivo ou majoração decretada pelo Governo Federal, o percentual de aumento será acrescido ao valor mensal estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do citado CONTRATO, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 1994.

= CONTRATANTE =

TESTEMUNHAS:

1.
2.

= CONTRATADA =

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº 2412/93-TCE

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO DE 1992.
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.
RESPONSÁVEL : Sr. WALMIR BATISTA NERY.
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES.

PARECER PRÉVIO Nº 004/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Art. 112, inciso II da Constituição Estadual e Art. 2º, II de sua Lei Orgânica, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator a unanimidade, emite PARECER de REGULARIDADE nas Contas da Prefeitura Municipal de Cutias, exercício financeiro de 1992, de responsabilidade do Sr. Walmir Batista Nery, de acordo com o Art. 13, I do Decreto (N) Nº0031/91 combinado com o Art. 110 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente Substituto

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Relator

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE

PROCESSO Nº 002712/92-TCE

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO DE 1992.
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.
RESPONSÁVEL : Sr. EDIMILSON CANTUÁRIA DANTAS.
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES.

PARECER PRÉVIO Nº 005/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Art. 112, inciso II da Constituição Estadual e Art. 2º, II de sua Lei Orgânica, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator a unanimidade, emite PARECER de REGULARIDADE nas Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício financeiro de 1992, de responsabilidade do Sr. Edimilson Cantuária Dantas, de acordo com o Art. 13, I do Decreto (N) Nº 0031/91 combinado com o Art. 110 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente Substituto

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Relator

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE.

PROCESSO Nº 001852/92-TCE

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE APOSENTADORIA DO SR. JOÃO PAES SAMPAIO.
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.
REFERÊNCIA : OFÍCIO Nº 029/92-DCF/PM.
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES.

DECISÃO Nº 036/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o Art. 112, IV da Constituição Estadual e o Art. 38, II de sua Lei Orgânica, e, acolhendo por unanimidade o Voto do Conselheiro Relator, DECIDE, determinar o registro do Ato de Aposentadoria do servidor JOÃO PAES SAMPAIO, matrícula nº 121046, Categoria Funcional, Agente Fiscal, código AT-033, nos termos em que se apresenta o Ato no Decreto (N) Nº 326/92-PM de 25 de agosto de 1992. Face a Decisão supra, restitua-se os autos ao seu órgão de origem, de acordo com o dispositivo do Art. 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente Substituto

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Relator

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE

PROCESSO Nº 2163/92-TCE

ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDE
NAÇÃO GERAL - SEPLAN.
ASSUNTO : REGISTRO DO CONVÊNIO DE Nº 033/92-SEPLAN.
PARTÍCIPES : ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA DO AMAPARI.
RESPONSÁVEL : ANNÍBAL BARCELLOS.
RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA.

DECISÃO Nº 037/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, acolhen do Voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, DECIDE determinar o registro do Convênio de Nº 033/92-SEPLAN, celebrado em 10.12.92, entre o Estado do Amapá e o Município de Água Branca do Amapari, no valor de Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), nos termos do inciso I, do Art. 182, de seu Regimento Interno.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em Macapá, 58ª Sessão realizada em 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em exercício

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE

PROCESSO Nº 2030/92-TCE

ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA.
ASSUNTO : REGISTRO DO CONVÊNIO DE Nº 003/92-SETRACI.
PARTÍCIPES : ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.
RESPONSÁVEL : ANNÍBAL BARCELLOS
RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA.

DECISÃO Nº 038/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, acolhendo Voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, DECIDE determinar o registro do Convênio de Nº 003/92-SETRACI, celebrado em 20.10.92, entre o Estado do Amapá e o Município de Laranjal do Jari, no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), tendo como objetivo o repasse de recursos ao Município para implantação do programa de Desenvolvimento Comunitário, através de atividades educativas, recreativas, e produtivas, nos termos do inciso I, Art. 182, do Regime Interno.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em Macapá 58ª Sessão, aos 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em exercício

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE

PROCESSO Nº 372/93-TCE

ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDE
NAÇÃO GERAL - SEPLAN.
ASSUNTO : REGISTRO DO CONVÊNIO DE Nº 001/93-SEPLAN.
CONVENIENTES : ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE.
RESPONSÁVEL : ANNÍBAL BARCELLOS
RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA.

DECISÃO Nº 039/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, acolhendo Voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, DECIDE determinar o registro do Convênio de Nº 001/93-SEPLAN, celebrado em 05.02.93 entre o Estado do Amapá e o Município de Calçoene, no valor de Cr\$... 6.625.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), com o objetivo de custear despesas com a estruturação e manutenção administrativa do Município, conforme inciso I, do Art. 182, do seu Regimento Interno.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em Macapá, 58ª Sessão, realizada em 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em exercício

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE

PROCESSO Nº 042/93-TCE

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.
ASSUNTO : REGISTRO DO CONVÊNIO DE Nº 011/92-PM.
PARTÍCIPES : MUNICÍPIO DE MACAPÁ.
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI.
RESPONSÁVEL : JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE.
RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA.

DECISÃO Nº 040/94 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições, acolhendo Voto do Conselheiro Relator, a unanimidade, DECIDE determinar o registro do Convênio de Nº 011/92-PM, celebrado em 29.05.92 entre o Município de Macapá e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), tendo como objetivo o repasse de recursos para a FUNAI para atender a despesas com alimentação de servidores do Município que prestam serviços nas áreas indígenas, nos termos do inciso I, Art. 182, do Regimento Interno.

Plenário ANNÍBAL BARCELLOS, em Macapá, 58ª Sessão, aos 13 de abril de 1994.

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em exercício

Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE

EXTRATO DA ATA

ATA Nº 59/SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 1994.
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA.
SECRETÁRIO GERAL: NILSON MARQUES PEREIRA.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário ANNÍBAL BARCELLOS do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, presentes os Conselheiros, Luiz Fernando Pinto Garcia (Presidente da Sessão), Jose Verissimo Tavares e o Substituto de Conselheiro Auditor Lucival da Silva Alves e a representante do Ministério Público, Drª. Maria do Socorro Milhomem Monteiro. Foram apreciados os seguintes processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS: Primeiramente os processos em que o Conselheiro JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES atuou como Relator. Processo Nº 001424/92-TCE. Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Estado do Amapá- IPEAP, exercício financeiro de 1991. A seguir o Conselheiro Relator deu o seu voto, aqui transcrito: "Como não houve prejuízo ao Erário. VOTO pela apreciação das Contas do IPEAP, exercício de 1991, de responsabilidade do Sr. Augusto Monte de Almeida, como REGulares com RESSALVA de acordo com o Art. 13, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c Art. 109, II do Regimento Interno desta Corte de Contas". Processo Nº 000012/93-TCE. Assunto: Convênio Nº 003/92-PM. Com a palavra o Conselheiro Relator: "Face ao exposto e em concordância com o Parecer expresso do Ministério Público e a Instrução da Auditoria. VOTO pela concessão do registro do Convênio Nº 003/92-PM, nos termos do Art. 182, I do Regimento Interno desta Corte de Contas". Terminada a pauta dos processos do Conselheiro Jose Verissimo, passou-se a pauta dos processos em que o Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA atuou como Relator. Processo Nº 000367/93-TCE. Assunto: Convênio Nº 006/93-SEPLAN; Processo Nº 000368/93-TCE. Assunto: Convênio Nº 005/93-SEPLAN; Processo Nº 000369/93-TCE. Assunto: Convênio Nº 004/93-SEPLAN; Processo Nº 001405/92-TCE. Assunto: Convênio Nº 025/92-SEPLAN; Processo Nº 12514/92-TCE. Assunto: Contrato Nº 194/91-SEOE e Processo Nº 001340/92-TCE. Assunto: Contrato Nº 001/92-SEPLAN. Com a palavra o Substituto de Conselheiro Dr. Lucival da Silva Alves, leu o voto, aqui transcrito: "Em concordância aos Relatórios da IGCE e os Pareceres do Ministério Público, que opinaram pela regularidade dos Convênios e Contratos. VOTO no sentido de que sejam concedidos seus registros, de acordo com o que determina o Art. 182, I, de nosso Regimento Interno". Esgotada a pauta o Senhor Presidente da Sessão em nome da Presidência e demais Conselheiros manifestou profundo pesar pela morte do piloto brasileiro Ayrton Senna, solicitando o envio a família enlutada de um telegrama de condolências. Para finalizar, foi proposto pelo Conselheiro Jose Verissimo Tavares e aprovado por unanimidade, atribuir aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais inadimplentes com este Tribunal no que se refere ao prazo de entrega das Prestações de Contas, referente ao exercício de 1993, a multa de 100 (cem) UFIRs e o prazo de 10 (dez) dias para apresentação das aludidas Prestações de Contas, sob pena de denúncia ao Ministério Público, que tomara as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a 59ª Sessão Ordinária às dez horas, e eu, Nilson Marques Pereira, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Colegiado. Macapá, 04 de maio de 1994.

CERTIFICO SER ESTE EXTRAÍDO DA ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ. MACAPÁ (AP), 04 DE MAIO DE 1994.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral/TCE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Exec. Fiscal : 92.0000088-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : DIOGENES SA CORTES
"Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. I.Mcp, 10.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000812-9
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradores : José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca
Executado : GOMES CIA LTDA
"O pequeno valor das custas devidas inviabilizam sua inscrição e cobrança como dívida ativa. Arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição. Mcp, 10.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária : 94.0000014-6
Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogados : AP307A- Luiz Carlos Luges e AP 310A- Eloiza Marques Bartholomeu
Réu : BETRAL VEÍCULOS LTDA
Advogados : AP194- João Americo Nunes Diniz e AP211A- Raimundo Jose da Costa Queiroga
"Vistos, etc... 4.- Por todo o exposto, com esteio no art.267,VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas pela Autora, já satisfeitas. Honorários advocatícios incabíveis, por isso que não restou verificada a sucumbência. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 10 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Fiscal : 94.0000007-3
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Executado : N. G. CORRÊA
"Vistos, etc... 3.- Ex positis, com esteio no art. 794,I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pela Executada, já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora a caso formalizada, transferindo-se os valores depositados para o Exequente. Ao final, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 10 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000930-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : JOSÉ MANOEL DA SILVA
Advogada : Heloisa H.F.Menezes (Defensora Pública)
"Vistos, etc... 4.- Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE (CPP art.61,caput), em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (CP art.107 IV). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Macapá, 10 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Justificação : 94.0000046-4
Justificante : JUVENAL BORGES FACUNDES
Advogado : AP193A- Benedito de Nazaré da Silva Pereira

Justificados : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA

Justificação : 94.0000139-8
Justificante : ISA RAIMUNDA FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado : AP183- José Caxias Lobato
Justificados : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e SANTA CRUZ BARBOSA CHAGAS
"Vistos, etc... 6.- Por todo o exposto, JULGO ENCERRADA a presente Justificação e determino a entrega dos autos ao Justificante, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta sentença (CPC art. 866, caput). Custas pela Justificante, já satisfeitas. Honorários advocatícios, dada a natureza do feito. P.R.I. Macapá, 10 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

EDITAL DE LEILÃO
(Lei 6.830/80, art.22)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna pública que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Fiscal nº 93.0000817-0, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA propõe contra IND. E COM. DE MADEIRA TRINDADE LTDA.

OBJETO DO LEILÃO: Uma casa residencial com seu respectivo terreno, medindo 12mX39m, com 04 (quatro) quartos, uma sala

de estar, copa, cozinha, havendo 02 (duas) salas no andar superior terraço, área de serviço, toda em alvenaria sito a Rua General Rondon, 1013, avaliada em CR\$ 16.229.600,00 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS).

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no auditório desta Seção Judiciária, situada na Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, nesta cidade.

NOTAS

1. O bem será arrematado pela maior oferta;
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 10 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO
(Lei 6.830/80, art.22)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Fiscal nº 93.0000738-6, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA propõe contra A. S. CHAGAS.

OBJETO DO LEILÃO:

Uma casa de dois pavimentos, construída em madeira e alvenaria, edificada em terreno medindo 6mX30m, sito a Av. Tupiniquins, 1234, avaliada em CR\$ 7.099.740,00 (SETE MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS).

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, situada na Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, Centro, nesta cidade.

NOTAS

1. O bem será arrematado pela maior oferta;
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO
(Lei 6.830/80, art.22)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Fiscal nº 93.0000577-4, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA propõe contra JOSÉ GEMAUQUE-RUI SECO.

OBJETO DO LEILÃO:

Uma linha telefônica nº 222-1087 - Macapá, avaliada em CR\$1.379.508,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS).

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, situada na Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro, nesta cidade.

NOTAS

1. O bem será arrematado pela maior oferta;
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO
(Lei 6.830/80, art.22)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Fiscal nº 93.0000466-2, proposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA contra IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO NORTE LTDA

OBJETO DO LEILÃO:

Uma linha telefônica c/nº 222-0115 instalado a Av. Pe. Julio Mª Lombard, nº 2.813, avaliada em CR\$ 1.379.508,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS)

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, situada a Av: FAB, esquina c/ Leopoldo Machado- Centro.

NOTAS

1. O bem será arrematado pela maior oferta;
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE PRAÇA
(Art. 686 e seguintes do CPC)

O Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado a seguinte praça referente a Execução nº 92.0001784-3, proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CONSTRUTORA CARLENE LTDA, CARLOS PACHECO RIBEIRO e MARIA LENIR CARVALHO RIBEIRO

OBJETO DA PRAÇA: Um imóvel residencial localizado a Rua Parana, 434, bairro de Santa Rita, avaliado no valor de CR\$ 11.307.300,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS REAIS)

Um imóvel localizado à Av. Profª Cora de Carvalho nº 2.734, bairro de Santa Rita, avaliado no valor de CR\$ 7.915.110,00 (SETE MILHÕES NOVECIENTOS E QUINZE MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS REAIS)

DATA, LOCAL E HORA:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório da Seção Judiciária do Amapá, situado à Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro.

COMUNICAÇÃO

Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 70% dessa avaliação em 2ª praça a ser realizada no dia 17 de junho de 1994, às 15:00 horas no mesmo local (CPC. art. 692, 2ª parte). Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO
(Lei nº 6.830/80, art.22)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Fiscal nº 93.0000475-1 proposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRINDADE LTDA.

OBJETO DO LEILÃO:

Um veículo C-20 marca Chevrolet, ano 1993, cor branca, movido a gasolina, placa LK 0308- Cameta-PA, cabine simples, avaliado em CR\$ 18.197.601,29 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E UM CRUZEIROS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), e que se encontra no Depósito Judicial deste Juízo.

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, situada a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado - Centro, nesta cidade.

NOTAS

1. O bem será arrematado pela maior oferta;
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO
(Lei 6.830/80, art. 22)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Fiscal nº 93.0000572-3, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA propõe contra J. P. CARVALHO

OBJETO DO LEILÃO:

Uma cama de casal em madeira macauba, medindo 1,90 m X 1,38 m, avaliada em CR\$ 121.722,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS)

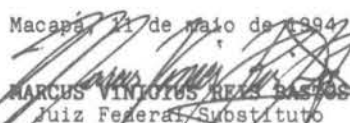
DATA, HORA E LOCAL:

Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, situada a Av: FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado- Centro

NOTAS

1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

 MARCÚS VINÍCIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO (Lei 6.830/80, art. 22)

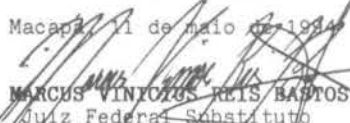
O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal nº 93.0000671-1 que INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA propõe contra J. C. BRAGA.

OBJETO DO LEILÃO: Uma linha telefônica nº 281.1733 Santana, avaliada em CR\$1.379.512,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE CRUZEIROS REAIS)

DATA, HORA E LOCAL: Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, situada a Av. FAB, esq. com a Rua Leopoldo Machado-Centro

NOTAS : 1. O bem será arrematado pela maior oferta;
 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

 MARCÚS VINÍCIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO (Lei 6.830/80, art. 22)

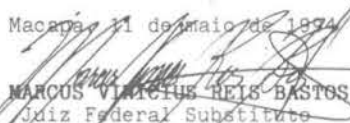
O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal nº 93.0000554-5 proposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO DO LEILÃO: Um motor de Indução Trifásica, marca Eberle, 220 volts, cor cinza, avaliado em CR\$ 566.820,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS), e que se encontra no Depósito Judicial desta Juízo.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 1º de junho de 1994, às 15:00 horas, no Auditório desta Seção Judiciária, sito a Av. FAB, esq. com a Rua Leopoldo Machado-Centro

NOTAS : 1. O bem será arrematado pela maior oferta;
 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

Macapá, 11 de maio de 1994

 MARCÚS VINÍCIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 06 feitos cíveis, 01 criminal e 09 editais de leilão para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá, 11 de maio de 1994.


 Marcús Vinícius Reis Bastos
 Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 118 /94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 066/94-GAB/PRESIDÊNCIA, de 04 de abril de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 803 de 06.04.94.

II - OFICIALIZAR licença ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, para tratamento de saúde na cidade de Belém-PA, no período de 08 a 31 de março de 1994, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 10 de maio de 1994.


 Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 119/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença para tratamento de saúde à MMª Juíza de Direito Auxiliar, Drª. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, no período de 28 de março a 11 de abril de 1994.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 10 de maio de 1994.


 Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 0120/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno.

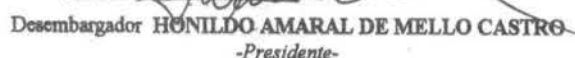
RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Mazagão, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, MARIA DE LOURDES DE LIMA, aprovada em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 005/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de EDSON FERNANDES DE CARVALHO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de maio de 1994.


 Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 -Presidente-

PORTARIA Nº 121/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN, para, em exercício pleno, responder pela Vara Única da Comarca de Mazagão, a partir de 07 de maio de abril de 1994.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 11 de maio de 1994.


 Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 122/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno e, tendo em vista o contido no PA nº 1234/94-DG;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a MMª Juíza de Direito Substituta, Drª. MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, referente ao primeiro semestre de 1994, no período de 01 a 30 de agosto do ano em curso.

CONVERTER o último decêndio das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, do Decreto 069/91.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 11 de maio de 1994.


 Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 123/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

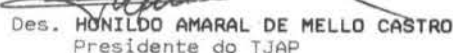
RESOLVE:

DESIGNAR a MMª Juíza de Direito Substituta, Drª. MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a partir de 12 de maio do ano em curso.

Revoga-se a designação anterior.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 11 de maio de 1994.


 Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 Presidente do TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 003/94-C.P.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente das Comissões dos Concursos Públicos para preenchimento de Cargos do Quadro de Serventuários da Comarca de Serra do Navio, no uso das atribuições e, na forma do artigo 2º, § 2º do Edital nº 011/94-GAB,

RESOLVE:

DESIGNAR o serventário JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretário-Geral das Comissões dos Concursos Públicos para preenchimento de cargos do Quadro de Serventuários da Comarca de Serra do Navio.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.


 Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
 Presidente das Comissões dos Concursos Públicos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0066/94-G.C.

O Desembargador BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no ofício nº 016/94-CRFG, datado de 04/03/94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da Senhora ROSA DOS SANTOS MARÊCO, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Ferreira Gomes, no período de 26/04 a 30/06 do corrente ano;

II - DESIGNAR o funcionário JEOSADAQUE RAMOS DOS REIS, Substituto, para responder pelo expediente daquela serventia no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 05 de maio de 1994.


 Desembargador BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça
 em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0067/94 -G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 439/94-S.C.

RESOLVE:

LOTAR, o serventário JOÃO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA, aprovado em 120º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, a partir de 12 de maio do corrente ano, para preencher vaga deixada pela remoção de EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de maio de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0068/94 -G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista a informação prestada pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria, no requerimento datado de 09 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0206/93-G.C., de 13/12/93, para lotar DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR, na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, a partir de 12 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 11 de maio de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0069/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

REMOVER a serventária MARIA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 11 de maio do corrente ano, para preencher vaga deixada pela exoneração, a pedido, de MÁRCIO EDINELSON MADUREIRA BATISTA.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 11 de maio de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0070/94 -G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

REMOVER o serventário EDSON FERNANDES DE CARVALHO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da Vara Única da Comarca de Mazagão, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a partir de 11 de maio do corrente ano, para preencher vaga deixada pela remoção de MARIA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 11 de maio de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 011/94-GAB.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto (N) Nº 0070, de 15 de maio de 1991, FAZ SABER aos interessados que:

1 - Estarão abertas, no período de 24 a 31 de maio em curso, as inscrições do Concurso Público para o provimento de CARGOS DO QUADRO DE SERVENTUÁRIOS DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO, Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

2 - O concurso será realizado nos dias 18 e 19 de junho de 1994 e se destina ao preenchimento de vagas para os seguintes cargos:

- a) TÉCNICO JUDICIÁRIO;
- b) OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR;
- c) AUXILIAR JUDICIÁRIO;
- d) ATENDENTE.

3 - As inscrições deverão ser formalizadas a partir das 08:00 horas do dia 24/05/94 até às 18:00 horas do dia 31/05/94, no Fórum da Comarca, situado à Rua BC1, nº 105/106.

3.1 - O candidato deverá recolher a taxa única de inscrição de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais).

3.2 - O recolhimento da taxa será feito no Fórum da Comarca, no momento da inscrição, a servidor escolhido pela Comissão do Concurso.

3.3 - As inscrições serão efetuadas no Fórum da Comarca no período estabelecido no caput, através de requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá exibir a carteira de identidade, o comprovante de quitação com o serviço militar, o comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e o comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo.

3.5 - As provas serão realizadas nos endereços definidos nos arts. 10 e 16 do regulamento.

3.6 - À data da inscrição, o candidato deverá ter 18 (dezoito) anos no mínimo.

REGULAMENTO

Art. 1º - O concurso público compreenderá a avaliação dos candidatos através de prova escrita, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para todos os candidatos, e de prova prática de datilografia para os inscritos aos cargos de Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário, sendo ambas de caráter eliminatório.

§ único - Os candidatos aprovados e classificados, antes de tomarem posse, deverão submeter-se a exames de sanidade física e mental, sob pena de eliminação, o que ocorrerá também com os inaptos.

Art. 2º - A comissão será composta pelo Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, pela Juíza de Direito Substituta ELEUSA DA SILVA MUNIZ e pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro.

§ 1º - Em caso de vaga ou renúncia de membro da Comissão, seu Presidente nomeará o respectivo substituto.

§ 2º - O Presidente da Comissão designará pessoa de sua confiança para funcionar como secretário.

§ 3º - A Comissão poderá indicar a contratação de empresa especializada em consultoria organizacional e de serviços para gerenciamento das atividades relativas à realização do Concurso, devendo, entretanto, haver sigilo absoluto das provas.

Art. 3º - A Comissão instalar-se-á, formalmente, no dia 16/05/94, podendo o CORREGEDOR-GERAL antecipar providências pertinentes à divulgação do concurso, através de vários meios de comunicação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - O requerimento para inscrição será

dirigido ao Presidente da Comissão.

§ único - O candidato fará constar, obrigatoriamente, no final de seu requerimento, os seguintes dados, para processamento:

- a - cargo ao qual se candidata;
- b - nome completo e data de nascimento;
- c - número da cédula de identidade;
- d - endereço completo;
- e - tempo de serviço público, se o caso, e
- f - telefone, se possuir.

Art. 5º - O Presidente da Comissão indeferirá os requerimentos de inscrição que não atenderem ao disposto no artigo anterior e às demais exigências do edital.

Art. 6º - Será publicado, na Imprensa Oficial do Estado e divulgado na sede da Comarca, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a relação dos candidatos inscritos e confirmação dos locais onde serão realizadas as provas e horários de realização.

§ único - Não se admitirá inscrições pelos Correios.

Art. 7º - Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato com inscrição indeferida recorrer da decisão para a Comissão, fundamentadamente, protocolizando o recurso no Fórum da Comarca.

Art. 8º - Logo que ultimado o processamento dos recursos interpostos, a Comissão será convocada para julgá-los, imediatamente.

DAS PROVAS

Art. 9º - O concurso público compreenderá a aplicação de provas objetivas, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, para todos os cargos, sobre as disciplinas abaixo, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo, a saber:

I - TÉCNICO JUDICIÁRIO

- 1 - Escolaridade exigida: 2º grau completo.
- 2 - Disciplinas:
 - Língua Portuguesa (20 questões)
 - Conhecimentos Gerais (10 questões)
 - Noções de Direito Administrativo (10 questões)
 - Noções de Direito Processual Civil e Penal (10 questões)
 - Datilografia (prova prática)

II - OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

- 1 - Escolaridade exigida: 2º grau completo.
- 2 - Disciplinas:
 - Língua Portuguesa (20 questões)
 - Conhecimentos Gerais (10 questões)
 - Noções de Direito Administrativo (10 questões)
 - Noções de Direito Processual Civil e Penal (10 questões)
 - Datilografia (prova prática)

III - AUXILIAR JUDICIÁRIO

- 1 - Escolaridade exigida: 2º grau completo.
- 2 - Disciplinas:
 - Língua Portuguesa (20 questões)
 - Conhecimentos Gerais (10 questões)
 - Noções de Direito Administrativo (10 questões)
 - Noções de Direito Processual Civil e Penal (10 questões)
 - Datilografia (prova prática)

IV - ATENDENTE

- 1 - Escolaridade exigida: 1º grau completo.
- 2 - Disciplinas:
 - Língua Portuguesa (20 questões)
 - Conhecimentos Gerais (20 questões)
 - Noções de Direito Administrativo (10 questões)

Art. 10 - A prova escrita para cada cargo será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia 18/06/94, na Escola de Serra do Navio, nos seguintes horários:

CARGO	HORÁRIO
TÉCNICO JUDICIÁRIO	09:00 às 11:00
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	12:00 às 14:00
AUXILIAR JUDICIÁRIO	13:00 às 17:00
ATENDENTE	18:00 às 20:00

Art. 11 - Os candidatos deverão se apresentar no local, dia e horário marcados com a antecedência de 30 (trinta) minutos do início da prova, munidos dos seguintes documentos e materiais:

- a - cartão de Identificação;
- b - cédula de Identidade;
- c - caneta esferográfica (azul ou preta)
- d - lápis, e
- e - borracha.

§ único - Os candidatos entrarão no local de realização da prova portando, apenas, objetos de uso estritamente pessoal, além dos acima enumerados.

Art. 12 - Em hipótese alguma será admitida a entrada, nos locais de realização de prova, de candidatos que se apresentarem após o horário previsto no artigo anterior.

Art. 13 - Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a nenhuma anotação, documento, livro, texto de qualquer espécie, bem como empréstimo ou troca de materiais entre candidatos.

§ único - O candidato que descumprir o disposto neste artigo será eliminado sumariamente do concurso.

Art. 14 - As provas escritas terão a duração de 02 (duas) horas.

Art. 15 - O candidato obterá aprovação ou classificação na prova escrita se alcançar a nota mínima de 30 (cinquenta) pontos.

§ 1º - Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

§ 2º - Serão consideradas erradas as questões respondidas com mais de uma resposta assinalada.

Art. 16 - A prova prática de datilografia, também de caráter eliminatório, será realizada, apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita, em número no máximo igual a cinquenta vezes o de vagas existentes para o cargo, no dia 19/06/94, no Fórum da Comarca de Serra do Navio, situado à Rua BC-1, Nº 105/106, nos seguintes horários:

CARGOS	HORÁRIO
TÉCNICO JUDICIÁRIO	10:00
AUXILIAR JUDICIÁRIO	14:00

Art. 17 - A prova de datilografia se constituirá da cópia de um texto durante 10 (dez) minutos.

§ 1º - O candidato ao cargo de Técnico Judiciário deverá atingir a média mínima de 60 (sessenta) toques por minuto, enquanto o pretendente ao de Auxiliar Judiciário deverá conseguir a média mínima de 90 (noventa) toques por minuto, já descontados os erros.

§ 2º - A ausência de espaçamento, de pontuação, de margem, bem assim erros de grafia ou qualquer outro, apenas o candidato com um toque por erro.

§ 3º - A nota máxima da prova de datilografia será de 100 (cem) pontos.

§ 4º - O candidato que fizer o mínimo de toques exigidos obterá a nota mínima de aprovação, que é de 50 (cinquenta) pontos, enquanto aquele que atingir o dobro do mínimo de toques exigidos alcançará a nota máxima, que é de 100 (cem) pontos.

§ 5º - O excedente a esse teto de toques será considerado para efeito de desempate na classificação geral, como primeiro parâmetro.

CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 18 - As provas escritas serão corrigidas pela Comissão, que fornecerá o número de pontos obtidos pelos candidatos e suas respectivas classificações.

§ 1º - Não será aceito recurso quanto ao resultado, exceto quando se tratar de erro material.

§ 2º - Havendo erro material, o recurso deverá ser interposto para a Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Art. 19 - Efetivada a correção das provas escritas, suas notas serão lançadas em ata e, uma vez determinada a classificação, será o resultado publicado na Imprensa Oficial e no átrio do Fórum da Comarca.

§ único - A classificação dos candidatos para cada cargo far-se-á, rigorosamente, pelo maior número de pontos obtidos, excluindo-se aqueles que não atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 20 - A prova prática de datilografia receberá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observado o disposto nos §§ 1º a 5º do artigo 17 deste Regulamento.

§ único - A nota final de cada candidato (que determinará sua classificação para os cargos de Técnico Judiciário ou Auxiliar Judiciário) será o resultado da média aritmética das notas de aprovação na prova escrita e na prova prática de datilografia, desde que ambas sejam iguais ou superiores a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 21 - Ocorrendo empate na classificação final entre os candidatos para um mesmo cargo, o desempate se fará pelos critérios abaixo, sucessivamente, obedecida a ordem de precedência:

- maior número de toques excedentes na prova de datilografia, quando for o caso;
- maior número de acertos nas questões de português;
- tempo de serviço público comprovado;
- a idade maior, considerando-se até mesmo a diferença de um dia.

Art. 22 - Exaurido o prazo para recurso por erro material, quer em relação às provas escritas, quer no que tange às práticas de datilografia, ou julgados os recursos eventualmente interpostos, o Tribunal homologará o resultado do Concurso.

Art. 23 - Os candidatos aprovados e nomeados pelo Tribunal terão 10 (dez) dias, contados da convocação, para se apresentarem e se submeterem a exames de sanidade física e mental, em local a ser definido oportunamente.

Art. 24 - O candidato que não for considerado apto nos exames complementares (sanidade física e mental e, idoneidade moral), será eliminado do Concurso, ainda que tenha logrado êxito nas provas teóricas e práticas.

Art. 25 - Apurada a classificação dos candidatos, o Presidente da Comissão proclamará os aprovados e classificados através de Edital.

Art. 26 - No caso de eventual insurgência contra a proclamação do resultado, desde que fundamentada em violação deste Regulamento, observar-se-á:

§ 1º - O recurso administrativo será interposto em petição apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado final.

§ 2º - O recurso interposto ao Presidente do Tribunal de Justiça será distribuído a um Desembargador, realizando-se o julgamento em Sessão Especial do Tribunal de Justiça, convocada para 05 (cinco) dias após.

§ 3º - O Desembargador que integrar a Comissão do Concurso poderá tomar parte na discussão e julgamento desses recursos administrativos.

Art. 27 - Os cargos disponíveis são os seguintes:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO	01
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	02
AUXILIAR JUDICIÁRIO	03
ATENDENTE	01

Art. 28 - O ingresso nas categorias do Quadro Permanente da Comarca, dar-se-á na primeira referência da classe inicial, observadas as disposições do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, das Resoluções do Tribunal de Justiça e da Lei Nº 0066/93 (Estatual).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O candidato aprovado no Concurso será nomeado para preencher cargo do quadro da Comarca, sem direito a remoção.

§ único - As promoções dos candidatos aprovados neste certame obedecerão à legislação estadual e dar-se-ão no quadro da Comarca, exclusivamente.

Art. 30 - Os candidatos aprovados, após empossados, residirão, obrigatoriamente, na sede da Comarca.

Art. 31 - Antes da nomeação, ainda que depois de concluído o concurso e feita a classificação, qualquer membro da comissão ou Desembargador poderá pedir o cancelamento da inscrição ou eliminação de candidato, desde que apresente motivo relevante, devidamente comprovado.

Art. 32 - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, se assim o recomendar o interesse público.

Art. 33 - O candidato, desde que atenda aos pré-requisitos exigidos, poderá inscrever-se para mais de um cargo.

§ 1º - É obrigatório o recolhimento da taxa de inscrição para cada cargo ao qual o candidato se inscrever.

§ 2º - As taxas recolhidas não serão devolvidas em hipótese alguma.

Art. 34 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

PROGRAMAS

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

- A - Para os cargos de:
- TÉCNICO JUDICIÁRIO
 - OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
 - AUXILIAR JUDICIÁRIO.

MATÉRIA

- Ortografia e pontuação:
Emprego de letras iniciais maiúsculas
Notação léxicas
Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
Derivação - Composição - Hibridismo
Redução
- Substantivo - Conceito e Classificação
Formação do feminino - Gênero - Sentido
- Número do substantivo - Formação do plural
Plurais em "O" aberto e "O" fechado
- Verbo - Conceito
Flexões verbais
Elementos do verbo
Formas arrizotônicas e rizotônicas
Conjugação
Classificação dos verbos quanto à flexão e quanto à função
Formação do verbo
- Sintaxe de Concordância, Regência e de Colocação de
Pronomes: Próclise, Mesóclise e Ênclise.
- Pronomes: de tratamento, se, oblíquos, relativos, demonstrativos, possessivos e átonos.
- Advérbios - Preposição - Interjeição.

- B - Para o cargo de:
- ATENDENTE

MATÉRIA

- Conceito de fonema
Som e fonema
Letra e fonema
- Classificação das vogais
Classificação das consoantes
- Vocábulo quanto ao número de sílabas
Divisão silábica
Sílabas tônicas
Monossílabos e Polissílabos
- Substantivo - Classificação
Formação do feminino
Formação do plural
- Tempos do Verbo

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

- A - Para os cargos de:
- TÉCNICO JUDICIÁRIO
 - OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

- AUXILIAR JUDICIÁRIO
- ATENDENTE

MATÉRIA

- 2º GRAU
- História Geral e do Brasil
 - Geografia Geral e do Brasil
 - Atualidades:
Acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais, 1990 a 1993
- 1º GRAU
- História do Brasil
 - Geografia do Brasil
 - Atualidades:
Acontecimentos nacionais relevantes, 1990 a 1993

III - NOÇÕES SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO, SOBRE REGIMENTO DO TRIBUNAL E SOBRE PROVIMENTO DA CORREGEDORIA:

- A - Para os cargos de:
- TÉCNICO JUDICIÁRIO
 - OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
 - AUXILIAR JUDICIÁRIO
 - ATENDENTE

MATÉRIA

- Regime Jurídico do Servidor Público Estadual (Lei nº 0066/93)
- Decreto (N) Nº 0069/91 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Amapá)
- Regimento Interno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- Provimento Geral da Corregedoria

IV - NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- A - Para os cargos de:
- TÉCNICO JUDICIÁRIO
 - OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
 - AUXILIAR JUDICIÁRIO

MATÉRIA

- Das formas dos atos processuais (Arts. 154 a 171, CPC)
- Dos atos em geral (Arts. 154 a 157, CPC)
- Dos atos das partes (Arts. 158 a 161, CPC)
- Dos atos dos Juizes (Arts. 162 a 165, CPC)
- Dos atos do Escrivão (ou Chefe de Secretaria) (Arts. 166 a 171, CPC)
- Do tempo e do lugar dos atos processuais (Arts. 172 a 176, CPC)
- Dos prazos (Arts. 177 a 199, CPC)
- Das comunicações dos atos (Disposições Gerais: Arts. 200 a 201, CPC)
- Das Cartas (Arts. 202 a 212, CPC)
- Das Citações (Arts. 213 a 233, CPC)
- Das Intimações (Arts. 234 a 242, CPC)
- Das nulidades (Arts. 243 a 250, CPC)
- Da distribuição e do registro (Arts. 251 a 257, CPC)
- Da execução por quantia certa contra devedor solvente (Arts. 646 a 707, CPC)
- Do processo cautelar:
a) arresto (Arts. 813 a 821, CPC)
b) sequestro (Arts. 822 a 825, CPC)
c) caução (Arts. 826 a 838, CPC)
d) busca e apreensão (Arts. 839 a 843, CPC)

V - NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- A - Para os cargos de:
- TÉCNICO JUDICIÁRIO
 - OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
 - AUXILIAR JUDICIÁRIO

MATÉRIA

- Do reconhecimento de pessoas e coisas (Arts. 226 a 229, CPP)
- Da acariação (Arts. 229 a 230, CPP)
- Da busca e da apreensão (Arts. 240 a 250, CPP)
- Dos funcionários da Justiça (Arts. 55, 56 e 274, CPP)
- Dos peritos e intérpretes (Arts. 275 a 281, CPP)
- Das citações (Arts. 351 a 369, CPP)
- Das intimações (Arts. 370 a 372, CPP)
- Dos prazos em geral (Arts. diversos, CPP)
- Das nulidades (Arts. 563 a 573, CPP)
- Dos recursos em geral (Arts. 574 a 646, CPP)
- Do habeas corpus (Arts. 647 a 667, CPP)
- Das audiências, sessões e atos processuais (Arts. 792 a 809, CPP)

Macapá-AP, em 11 de maio de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça

PORTARIA Nº. 135/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe

conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0836/94-DG

Resolve:

Conceder, à serventia **Silvana da Silva Sacramento**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, licença-maternidade no período de 08 de abril a 03 de agosto de 1994, conforme o previsto no artigo 228, da Lei Estadual nº. 066/93, de 03 de maio de 1993.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 (dezesete) de maio do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizará-se a 87ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 207 - Apelantes: **JANILDO SILVA DE ARAÚJO** e **JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA ANDRADE** - Advogados: **Dr. JOSÉ DO MINGOS NERI DOS SANTOS** e **Dr. LOURIVAL QUEIROZ AL CANTARA (DEF. PÚBLICO)** - Apelada: **JUSTIÇA PÚBLICA** - Relator: **Des. CARMO ANTÔNIO** - Revisor: **Des. DÓGLAS EVANGELISTA**.

Nº 218 - Apelante: **GENINELSON CASTELO TOURINHO** - Advogado: **Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES** - Apelada: **JUSTIÇA PÚBLICA** - Relator: **Des. MÁRIO GURTYEV**.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 002/94 - CAPITAL

Requisitante: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requisitado: Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Requerente: José Costa da Silva e outros
Advogado: Cícero Borges Bordalo
Requerido: Município de Macapá
Advogados: Maria Delurdes Goldani e Sebastião Gomes de Farias

DESPACHO

"VISTOS, ETC.

Cumpra-se o disposto no art. 409 do Regimento Interno desta Corte de Justiça.

Após, aguarde-se o cumprimento do Precatório.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá-AP, 10 de maio de 1994

a) **DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Presidente do egrégio Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 (dezesete) de maio do ano em curso (terça-feira), às 12:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de Sessões do Plenário, realizará-se a 1ª Sessão Extraordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 055/93 - CAPITAL

Impetrante: Associação Comercial e Industrial do Estado do Amapá
Advogado: Josenildo de Oliveira Cuimar
Informante: Governador do Estado do Amapá

Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

Macapá-AP, 11 de maio de 1994

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

Ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 27.04.94, Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro; Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manoel de Jesus Ferreira de Brito; Diretor de Secretaria, Dr. André Luiz de Souza Barreto.

Às oito horas e vinte minutos, presentes os Senhores Desembargadores Honildo Amaral de Mello Castro; Mário Gurtyev de Queiroz; Gilberto de Paula Pinheiro; Luiz Carlos Gomes dos Santos; Benedito Antônio Leal de Mira; Carmo Antônio de Souza; ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Dóglas Evangelista Ramos. Foram julgados os seguintes processos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 011/93 - CAPITAL

Suscitante: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Juri e de Execuções Penais da Comarca de Macapá
Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Desembargador Mário Gurtyev

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, proveram o conflito para declarar competente o MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Macapá, suscitado, vencido o Desembargador Mello Castro.

Houve manifestação oral do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manoel de Jesus Ferreira de Brito, que propugnou pela competência da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, e ratificou o parecer constante nos autos.

QUEIXA-CRIME Nº 008/94 - CAPITAL

Querelante: Annibal Barcellos - Governador do Estado do Amapá
Advogado: Valdemir Marvulle
Querelado: Geovani Borges - Prefeito do Município de Santana
Advogados: Jorge Wagner Costa Gomes e José Ronaldo Serra Alves

EM APENSO

AÇÃO PENAL Nº 011/94 - CAPITAL

Autora: A Justiça Pública
Réu: Geovani Borges - Prefeito do Município de Santana
Relator: Desembargador Carmo Antônio

DECISÃO: "Registra-se a ausência do Querelante e do Querelado, bem como o de seus patronos. Suscitada questão de ordem, à unanimidade, foi admitido o julgamento simultâneo dos dois processos, em apensos, por versarem o mesmo fato jurídico. Quanto ao mérito, sem divergência, recebeu-se a queixa-crime e arquivou-se a ação penal nos termos do voto do Desembargador Relator, com a recomendação do desentranhamento e juntada do laudo pericial.

Houve manifestação oral do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manoel de Jesus Ferreira de Brito, que ratificou o parecer constante nos autos que pedía fosse recebida a Ação Penal e arquivada a queixa-crime.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às nove horas e quinze minutos. Eu, André Luiz de Souza Barreto, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Pleno.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 10.05.94, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.275/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: ÉDER CARNEIRO D'ALBUQUERQUE (Adv. Marcelo Nassar). R.: MIGUEL G. DE ALMEIDA (Adv. Ronaldo de Castro). **DESPACHO**: "EM SANEAÇÃO. VISTOS, ETC. Partes legítimas e bem representadas. Presentes as condições da ação e seus pressupostos. Processo em ordem. Nada a sanear. Fica concluída a fase postulatória. Defiro a produção de provas orais, consistentes na oitiva de testemunhas arroladas pelas partes, em audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 30 de maio de 1994, às 11:00 horas. I. Mop, 27.04.94".

Proc. nº 313 - EXECUÇÃO - A.: RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Nogueira). R.: JEREMIAS M. BARROSO. **DESPACHO**: "Defiro o pedido de adjudicação do bem móvel, por analogia do Art. 714 do CPC (RT 469/134 e 471/143), que foi penhorado neste feito, determinando a expedição da respectiva carta, com observância dos requisitos exigidos pelo Art. 703 do mesmo Código, e cujo termo será assinado decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Intime-se. Mop, 09.02.94".

Proc. nº 805/92 - FALÊNCIA - A.: A - UM COMÉRCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA (Adv. Filemon Pereira). R.: MABENY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. Raimundo Queiroga). **DESPACHO**: "J. O decreto da quebra já foi publicado, havido sido tomadas providências outras no sentido de sua cabal divulgação. Ademais o representante da falida, nos termos da Lei, declarou a existência de débito (em execução) pela Fazenda Pública da União, de modo que, enquanto não resolvida esta dívida, ou não obtida anuência deste credor preferencial, a falência não pode ser levantada. Por isso, indefiro o pedido. Prossiga-se. I. Mop, 06.05.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994. EU, (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO), O DATILOGRAFEI E ASSINO, E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 486/91 - INDENIZAÇÃO - Repte.: ANTONIO MENDONÇA PALHETA (Adv. MARCOS A. M. NOGUEIRA) - Reqdo.: EMDESUR (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - **SENTENÇA**: "J. Homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, II do CPC. Libere-se a penhora, se houver, oficiando para a liberação dos créditos da devedora. P.R.I. Em 09.05.94."

PROCESSO Nº 1323/94 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: MONTE & CIA LTDA (Adv. EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA) - Reqdo.: MARIA DE NAZARÉ P. COUTINHO - **DESPACHO**: "J. Redesigno a audiência para o dia 17 de maio de 1994, às 09:00 horas. I. Em 05.05.94."

PROCESSO Nº 1230/93 - EXECUÇÃO - Repte.: A CREDILAR LTDA (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - Reqdo.: MOISÉS ARAUJO FERREIRA - **DESPACHO**: "J. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, se licitando informação acerca da não correção monetária do valor depositado. I. Em 28.04.94."

PROCESSO Nº 1166/93 - INDENIZAÇÃO - Repte.: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR (Adv. JOSEILTO SOUZA DAS CHAGAS) - Reqdo.: JANARY CARVÃO NUNES (Adv. NILTON CASTILHO DIAS) - **DESPACHO**: "J. Recebo o recurso de Agravo. Fique retido. I. Macapá, 27.04.94."

PROCESSO Nº 875/92 - MDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO - Repte.: ANTONOR JOSÉ PEDREIRA (Adv. PEDRO PEREIRA ARAUJO) - Reqdo.: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA - **SENTENÇA**: "Vistos etc... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A CAUTELAR DE SEQUESTRO, condenando o autor ao pagamento das custas do processo e da verba honorária, arbitrada esta, pela ausência de defesa, em 5% (cinco por cento) do valor dado à causa, corrigida a partir da propositura da demanda. Determino à Secretaria que traslade para estes, cópia da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento, bem assim certidão do seu trânsito em julgado. P.R.I. Em 05.05.94."

PROCESSO Nº 896/93 - RESCISÃO DE CONTRATO - Repte.: ANTONOR JOSÉ PEDREIRA (Adv. PEDRO PEREIRA ARAUJO) - Reqdo.: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **SENTENÇA**: "Vistos etc... Nestas razões de decidir, REJEITO A PRELIMINAR de ilegitimidade ativa, arguida pelo réu, uma vez considerar válido o contrato celebrado entre as partes, perdendo o objeto a perquirição acerca da exceptio non adimpleti contractus, utilizada pelo autor para pleitear a rescisão do ajuste, cumulada com perdas e danos, sobre a qual se insurge o demandado, em preliminar, pugnando pela carencia de ação, por lhe faltar aquela condição, tal seja, a legitimidade. Ao entender inexistir, no contrato celebrado entre as partes, qualquer vício a anulá-lo ou razão a torná-lo anulável, bem assim motivos para rescindí-lo, como pretende o autor, nos moldes e fatos trazidos a Juízo, pela inicial, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, condenando o autor ao pagamento das custas do processo e da verba honorária, arbitrada esta em 10% (dez por cento) do valor dado à causa, devidamente corrigida a partir da citação. P.R.I. Macapá, 05.05.94."

PROCESSO Nº 1363/94 - BUSCA E APREENSÃO - Repte.: BB FINANCIERA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA - **DESPACHO**: "R.A. Com base na documentação acostada, defiro a liminar de apreensão do veículo, facultando à ré purgar a mora, querendo. Expeça-se mandado e cite-se. I. Em 09.05.94."

PROCESSO Nº 1363/94 - BUSCA E APREENSÃO - Repte.: BB FINANCIERA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA - **DESPACHO**: "J. Concedo à autora o prazo de 15 dias. I. Em 09.05.94."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dez dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09.05.94, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.210-A/93 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: PRESI-

DENTE DA ASSOC. COM. E IND. DO AMAPÁ (ACIA) (Adv. Sulamir Monassa), R.: ROBERTO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES E/OUTS (Adv. Ruben Bemerguy). **DESPACHO:** "Havendo o processo principal sido extinto consoante sentença de fls. 148/150, ficando o ora recurso sem objeto, manifeste-se o agravante. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 1.345/94 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA A.: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA (Adv. Pedro Petcov), R.: ANTONIO RÔMULO DE SOUZA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC...POSTO ISTO, o que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação, para manter o valor dado à causa pela parte autora na exordial da ação principal. Pagará a parte autora, as custas processuais deste incidente, se existirem, excluída verba honorária, porque incabível na espécie. Certifique-se o desfecho deste nos autos principais e desapareçam-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 28.04.94".

Proc. nº 912/92 - EXECUÇÃO C/C MEDIDA ACAUTELATÓRIA DE ARRESTO - A.: ESAP - ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Nildo Leite), R.: CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA (Adv. Antonio Cabral). **DESPACHO:** "Manifestem as partes interesse no prosseguimento do feito. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 983/93 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: MARIA DAVINA DA SILVA FONSECA (Adv. Adamor Oliveira), R.: ARY BRAZÃO MORAES. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 1.122/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro José de Souza), R.: MARIA DO CÉU BELÉM. **DESPACHO:** "Impulsione a exequente o feito em 48 horas, pena de extinção. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 1.246/93 - EXECUÇÃO - A.: LUIZ ROGÉRIO PAULO (Adv. Cicero Bordoal), R.: M C R - CONT. COM. IND. LTDA. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 835/92 - EXECUÇÃO - A.: MARINETE AMANAJÁS DUARTE DE SOUZA (Adv. Marcos Nogueira), R.: ENEIDA SOCORRO DA SILVA. **DESPACHO:** "Impulsione a exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 841/92 - EXECUÇÃO - A.: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Adv. Paulo Sérgio Hermes), R.: LUIS CARLOS VILHEVA BATALLA. **DESPACHO:** "Impulsione a exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 1.281/94 - CAUTELAR INOMINADA - A.: FRIGORÍFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA (Adv. Luis Calandrim), R.: EXPRAM-EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. **DESPACHO:** "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 350/91 - REIVINDICATÓRIA - A.: ANTONIO DIAS DE MIRANDA E/OUTA (Adv. Paulo Ramos), R.: JORDÂNIA DOS SANTOS GONÇALVES (Adv. Evaldy Motta). **DESPACHO:** "J. Sobre o documento trazido pelos apelados, manifeste-se a apelante num tríduo. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 444/91 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA (Adv. Vera Pinheiro), R.: ALFREDO GIBSON GUIMARÃES E/OUTS (Adv. Antonio Cabral de Castro). **DESPACHO:** "Esclareça o embargado se as verbas de sucumbência deste feito se incluíram no acordo firmado pelas partes nos autos nº 445/92 - EXECUÇÃO. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 1.376/94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: LAUDELINO POCKYWIECKI (Adv. Cicero Bordoal Júnior), R.: BIOCENTER COMÉRCIO, REP. E SERV. LTDA (Adv. Antonio Cabral). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO, sem exame de mérito, o presente processo de agravo, face a perda de seu objeto, por isso que, conforme certidão do verso, o processo principal foi também extinto, mediante sentença homologatória de transação, o que assim decide com fundamento nos Arts. 267, inciso IV e 503, do Código de Processo Civil. Custas já pagas. P. R. I. Mop, 05.05.94".

Proc. 1.285/94 - DECLARATÓRIA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO C/C EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO, PERDAS E DANOS E ABALO DE CRÉDITO. A.: PRISMA METALÚRGICA E ELETRÔNICA LTDA (Adv. Antonio Cabral), R.: MIRANDA DIESEL COMÉRCIO LTDA (Adv. Francisco Soares Nappoleão). **DESPACHO:** "J. Recebi nesta data, via Correio. Manifeste-se a parte autora sobre a contestação, num decêndio. I. Mop, 05.05.94".

Proc. nº 1.248/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: JOSÉ BANHA CORREA (Adv. Clacy Santana), R.: MARIA MADALENA GOMES PISCANÇO (Adv. Caleb Garcia). **DESPACHO:** "EM SANEADOR, VISTOS, ETC. Partes legítimas e bem representadas. Presentes as condições da ação e seus pressupostos de constituição e desenvolvimento. Processo em ordem. Nada a sanear. Defiro a produção de provas orais, em audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 22 de junho de 1.994, às 11:00 horas. I. Mop, 05.05.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994. EU, SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO, O DACTILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO-CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

PROCESSO Nº 1197/93 - FALÊNCIA - Repte.: SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Adv. JOSENILO DE OLIVEIRA CUIVAR) - Regdo.: GRAN OURO LTDA (Adv. LAUDENOR JACOB) - **SENTENÇA:** "J. Homologo, por sentença, a transação efetuada pelas partes, e julgo extinto o feito, nos termos do artigo 794, II do CPC. Custas finais, se houver, pela devedora. P.R.I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1262/94 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: NERIS BANDEIRA RODRIGUES (Adv. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA) - Regdo.: AMAL-ARTE MÓVEIS AMAZÔNIA LTDA - **SENTENÇA:** "Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 15, dando por liquidado o julgado. I. Em 10.05.94"

PROCESSO Nº 1218/93 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Repte.: PEDRO JOSÉ ERICETRA (Adv. EDMILSON FARIAS MONTEIRO) - Regdo.: FERNANDO JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA LEITE (Adv. JORGE WAGNER COSTA GOMES) - **DESPACHO:** "Apresente o reu, em 05 dias, os recibos originais dos depósitos efetuados em nome do autor. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 548/91 - INDENIZAÇÃO - Repte.: LUZIA PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA (Adv. RUY APOLOHIO DE OLIVEIRA) - Regdo.: GRUBEM-CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - **DESPACHO:** "Assiste razão a autora. Onera-la mais ainda com o pagamento das custas finais seria um absurdo, haja vista nada receber do que efetivamente lhe foi garantido pela Sentença. Assim, concedo-lhe a isenção das custas. Arquite-se. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1141/93 - EXECUÇÃO - Repte.: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Regdo.: SILVANE SOCORRO DA S. GARCIA - **DESPACHO:** "Arquite-se. Em 10.05.94"

IDÊNTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NOS PROCESSOS A SEGUIR:

PROCESSO Nº 894/93 - DESPEJO - Repte.: MOYSÉS ZAGURY (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Regdo.: MARIA DO ROSÁRIO FONTENELLE.

PROCESSO Nº 1217/93 - DESPEJO - Repte.: ODILA DE SOUZA MACIEL (Adv. BENEDITO C. BRAGA) - Regdo.: ROBERTO MARCIO SILVEIRA (Adv. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA).

PROCESSO Nº 1303/94 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA (Adv. SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA) - Impetrado: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

PROCESSO Nº 1364/94 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Embargante: FREDERICO CENTURION JUNIOR (Adv. MARCOS AURELIO M. NOGUEIRA) - Embargado: BANCO ITAU S/A-Invest. Financ. (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **DESPACHO:** "Recebo os embargos e suspendo o curso da execução. Diga o embargado, em 15 dias, contestando o feito. I. Em 10.05.94"

PROCESSO Nº 1325/94 - BUSCA E APREENSÃO - Repte.: TV AMAZÔNIA LTDA (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - Regdo.: ORIVALDO LIMA DE AMORIM (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - **DESPACHO:** "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo, em 03 dias, com precisão, a sua finalidade. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1125/93 - INDENIZAÇÃO - Repte.: RAIMUNDO VALENTIM DE MEDEIROS (Adv. ANTONIO ATANAZIO PISCANÇO GONZAGA) - Regdos.: CATTANI S/A (Adv. HILTON GONÇALVES RIBEIRO) e BAKERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - **DESPACHO:** "O autor nada disse de interesse sobre o conteúdo da defesa formulada pela denunciada a lide. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo, em 03 dias, com precisão, da sua finalidade. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 025/91 - EXECUÇÃO - Repte.: CIA ITAU DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Regdos.: GILBERTO SAMPAIO e ADEMIR CARMONA FAVAN - **DESPACHO:** "J. Suspendo pelo prazo de 90 (noventa) dias. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1267/94 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: JOAO RODRIGUES CAPITERIBE (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ (Adv. PAUL-LARD BENTES DA SILVA) - **DESPACHO:** "J. Recebo o apelo em seu efeito legal. Ao apelado para, querendo, apresentar suas razões, em 15 dias. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 222/91 - DESPEJO - Reptes.: PEDRO BUENO TRASEL e CELIA TRASEL (Adv. VALDEMIR MARVILLE) - Regdo.: FRANCISCO JUAREZ MARTINS LIMA e KRISHNAMURTI CABRAL JUNIOR (Adv. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA) - **DESPACHO:** "Digam os autores sobre a Certidão da Oficialia de Justiça, em 05 dias, movimentando o feito. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1331/94 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-SINJAP (Adv. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA) - Impetrado: LUIZ GROTT - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Pelo exposto, indefiro a inicial por evidente ilegitimidade da parte invocada como autoridade coatora, não suprida a inoperação na oportunidade ofertada. Sem custas e honorários. P.R.I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1165/93 - CAUTELAR INOMINADA - Repte.: CARMEN LEMOS FIGUEIRA PALHAIS (Adv. JOSENILO DE OLIVEIRA CUIVAR) - Regdo.: MARIO NILTON NORONHA FARIA E SOUZA (Adv. MARCELO CARDOSO NASSAR) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. I. Em 10.05.95."

PROCESSO Nº 1195/93 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Repte.: CARMEN LEMOS FIGUEIRA PALHAIS (Adv. JOSENILO DE OLIVEIRA CUIVAR) - Regdo.: MARIO NILTON NORONHA FARIA E SOUZA (Adv. MARCELO CARDOSO NASSAR) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. I. Em 10.05.94."

PROCESSO Nº 1219/93 - CAUTELAR INOMINADA - Repte.: MARIO NILTON NORONHA FARIA E SOUZA (Adv. MARCELO CARDOSO NASSAR) - Regdo.: CARMEN LEMOS FIGUEIRA PALHAIS (Adv. JOSENILO DE OLIVEIRA CUIVAR) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. I. Em 10.05.94."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos onze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

COMARCA DE SANTANA

PORTARIA Nº 007/94-GAB/DIRETORIA

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNADA PELA PORTARIA SUPRA, DE 04 DE ABRIL DE 1994.

Aos três dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e quatro, nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, às 10:30 horas, na Sala de Advogados do Fórum desta Comarca, presentes os membros: CARLOS ALBERTO SALES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, e ROSINEI DA SILVA FACUNDES, Técnico Judiciário, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tendo o primeiro como Presidente, para o que foi designado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, e os demais como membros, conforme nomeações feitas pela portaria supra, que alcança fundamentação legal no art. 158 da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, foi instalada a presente Comissão, cujos trabalhos somente nesta data se iniciaram, em face da inexistência de seus membros com relação à matéria, bem como, da dificuldade na coleta de subsídios indispensáveis ao início e desenvolvimento das atividades, e ainda, em virtude de estar a Comissão cumulado os trabalhos de outra sindicância administrativa.

Com o objetivo de encaminhamento das medidas destinadas à apuração dos fatos contidos no P.A. nº 0667/94-S.C., foram determinados os seguintes procedimentos:

1º- Pelo Presidente foi designado o servidor ROSINEI DA SILVA FACUNDES para secretariar os serviços da Comissão;

2º- Foi igualmente determinado pelo Presidente a expedição de ofício ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, comunicando a instalação da Comissão e solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

3º- Chegando ao conhecimento dos membros desta Comissão, através da Portaria nº 097/94-DIRETORIA GERAL/TJAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0805, de 08.04.94, cuja cópia passará a integrar os autos desta sindicância, que o sindicado FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Técnico Judiciário, a pedido, foi exonerado do quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo Presidente da Comissão foi determinado a exclusão do nome do sindicado supra mencionado da presente sindicância, bem como a suspensão da produção de provas quanto às possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo mesmo, prosseguindo, todavia, a apuração sindicante em relação ao servidor VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS;

4º- Expedição de ofício ao Diretor da Imprensa Oficial, encaminhando a presente ata, para publicação no Diário Oficial do Estado;

5º- Extração de cópias das fls. 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13 do P.A. nº 0667/94-S.C., para serem juntadas aos autos desta sindicância;

6º- Designação do dia 12.05.94, às 9:30 horas, para Audiência de Instrução;

7º- Intimação do servidor tido como faltoso, VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS, para comparecer à audiência designada no número anterior;

8º- O que ocorrer.

Do que para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA
Presidente da Comissão

FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Membro

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Secretário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 064/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28, inciso I, do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar a Dr.ª RAIMUNDA CLARA B. PISCANÇO, Procuradora de Justiça, o Dr. RONALDO NAZARENO DA S. COELHO, assessor Jurídico, o Sr. JOSÉ ANTONIO COELHO, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, e o Sr. JOÃO DE DEUS RAMOS DE SOUZA, motorista, para deslocarem-se até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá no dia 10/05/94 para tratar de assuntos de interesse desta Procuradoria Geral de Justiça, naqueles municípios.

Autorizar o pagamento de 01(uma) diária integral.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 09 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 055, de 10 de maio de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Titular da 3ª Vara Criminal desta Capital, para acompanhar Inquérito Policial em tramitação na Divisão de Disciplina da Corregedoria Geral de Polícia Civil da SEJUSP, em atendimento à solicitação contida no Of. nº 551/94-4ª Vara Criminal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de maio de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 056, de 11 de maio de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Titular da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública e Curador de Ausentes e Incapazes da Capital, LICENÇA por sete dias, para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 02 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de maio de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
Corregedor-Geral

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DO AMAPÁ, CONVOCA TODOS OS SEUS FILIADOS À CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATO, A REALIZAR-SE NESTA CIDADE NO DIA 22 DE MAIO DO ANO CORRENTE, SITO NA AV. FELICIANO COELHO S/Nº NA SEDE DO TREM DESPORTIVO CLUB, INICIANDO-SE ÀS 09:00 HS., E ENCERRANDO-SE ÀS 17:00 HS. PARA DEBATER A SEQUINTE Pauta do Dia:

- I - HOMOLOGAÇÃO DA COLIGAÇÃO "TUDO POR NOSSA TERRA" (PSB, PT, PDT, PC do B, PV),
- II - HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA: GOVERNADOR, SENADOR e SUPLENTE,
- III - HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ELEIÇÃO PROPORCIONAL: DEPUTADOS FEDERAIS, DEPUTADOS ESTADUAIS,
- IV - SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS,
- V - O QUE OCORRER.

RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA
=PRESIDENTE REGIONAL=

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

Edital de Convocação

Nos termos da Legislação em vigor e instruções baixada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, ficam convocados todos os convencionais do Partido dos Trabalhadores deste Estado para Convenção destinada a escolha de candidatos as Eleições 94, a ter lugar na sede do Trem Desportivo Clube, sito à Av. Feliciano Coelho, s/nº, bairro do Trem, no dia 22.05.94, com início às 09:00h. e término às 17:00h, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberação sobre coligação;
- 2) Escolha de candidatos aos cargos de Governador, vice-Governador e Senador;
- 3) Escolha de candidatos aos cargos de Deputados Federais e Deputados Estaduais.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

FRANCIMAR PEREIRA SANTOS
Presidente - dr/pt/ap.



ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFLA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1994.

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade, extinguir o Escritório da Companhia localizado na Praia de Botafogo, 300/12º andar, parte, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 14.536.270/0006-30, ficando quaisquer dos seus Diretores autorizados a tomar todas as providências necessárias à extinção do referido estabelecimento, inclusive a baixa de seu registro em todas as repartições pertinentes. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Santana, 04 de abril de 1994. (ass) Márcio Von Kruger, Edmundo Paes de Barros, Mercer, José Paulo de Oliveira Alves. Confira com a transcrição

Evandro de Souza Lima
Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICADO, que a presente ata está documentada por despacho do Presidente do NUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 8417

Macapá, 05 de Maio de 1994
Edmundo Paes de Barros
Presidente do NUCAP - Amapá

CARTÓRIO JUCA
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MOIZÉS GONÇALVES SABÓIA com JOZILENE DA SILVA NASCIMENTO.

Ele é filho de Obadias Sabóia Vieira e de Meriã Gonçalves Tenório.

Ela é filha de Edimilson dos Santos Nascimento e de Damaris da Silva Nascimento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCA
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DENNIS VINICIUS CARDOSO AMORIM com JANILMA VILHENA CUNHA.

Ele é filho de Juvenal Amorim e de Maria Lucimar Cardoso Amorim.

Ela é filha de Juvino Cunha e de Raimunda Vilhena Cunha.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 10 de maio de 1994

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta

CARTÓRIO JUCA
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCELO FERREIRA LEAL com ANDRÉA REGINA DA SILVA DIAS.

Ele é filho de Cláudio da Silva Leal e de Maria Doracy Ferreira Leal.

Ela é filha de Ernesto Sebastião Dias Neto e de Maria da Paz da Silva Dias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCA
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MAURO DE SOUZA MONTEIRO com MARIA CELESTE DA SILVA DOS SANTOS.

Ele é filho de Manoel de Souza Monteiro e de Zelina de Souza Corrêa.

Ela é filha de Manoel Carvalho dos Santos e de Estelita da Silva dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de maio de 1994

Belª LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura Municipal
de Porto Grande

LEI Nº 023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Porto Grande,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, Lei nº 002/93 de 02 de fevereiro de 1993, no montante de CR\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender os programas a seguir discriminados:

1001 -	CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	825.000,00
2002 -	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CR\$	4.300.000,00
2003 -	DIVISÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	CR\$	1.000.000,00
2004 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CR\$	1.500.000,00
2005 -	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CR\$	600.000,00
	TOTAL	CR\$	8.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Por excesso de arrecadação:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios	CR\$ 7.450.000,00
ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e serviços	CR\$ 800.000,00
TOTAL	CR\$ 8.250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, em 28 de dezembro de 1993.

ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 032/93 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE CR\$ 7.000.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Porto Grande, Lei Nº 002/93, de 02 de Fevereiro de 1993, no valor de CR\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), para o programa 03070251 - PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTAMENTO DA AVENIDA 08 DE AGOSTO, conforme discriminação abaixo:

2005 -	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03070251 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DA AVENIDA 08 DE AGOSTO,	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	CR\$ 7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, serão alocados conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DA UNIÃO (EXTRAORÇAMENTÁRIO)	CR\$ 5.500.000,00
RECURSOS DA IPI-IMP	CR\$ 1.500.000,00
TOTAL	CR\$ 7.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 31 de Dezembro de 1993

ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ÓRGÃOS FEDERAIS

LBA

Comissão Permanente de Licitação
Edital
Tomada de Preços nº 002/94-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 001/94, de 26.01.94, torna público que promoverá no dia 06.06.94 às 09:00 horas no Auditório Dr. Lauro Sodré no edifício sede da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA/AP, sito à Rua Major Eliezer Levy, nº 1090, bairro Central em Macapá-AP, licitação na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de firma do ramo de fornecimento de Auxílio-Alimentação para servidores desta instituição da SUPER/AP. O Edital completo e outras informações referentes à referida licitação, poderão ser adquiridas com a Comissão no endereço acima, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 04 de maio de 1994.

A Comissão